

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	01
RUB.	88

Em 26 de agosto de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2608001/2022**, que tem por objeto a **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas** para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 26 de agosto de 2022

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	02
RUB.	11

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

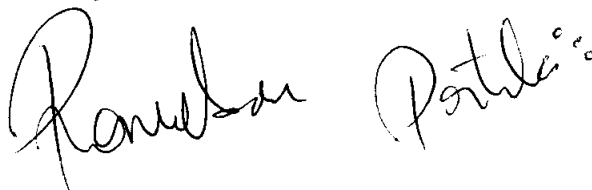
Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento contratação, tendo por objeto a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA conforme segue em anexo:

Faz-se necessário essa solicitação para a aquisição de eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA a fim de equipar adequadamente este setor, além de possibilitar o desenvolvimento de suas atividades e conseqüentemente atender o interesse público.

Matões do Norte (MA), 26 de agosto de 2022.

Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	03
RUB.	11

Ao
Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

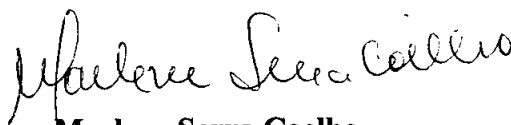
Informamos ainda que após consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através do Mural de Contratações Publicas SACOP, e através do Diário Oficial do Municípios, no Diário Oficial do Município, OLHO D'AGUA DAS CUNHAS, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022 ISSN 2764-7013, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022 SRP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA**. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, faz-se necessária a **prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, tem urgência na aquisição dos produtos.

Matões do Norte/MA, 29 de agosto de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 1
FLS. 09
RUBR. 11

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3		
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquen-	Loc. Diária	3		

	<p>ta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>					<p>MATÕES DO NORTE / MA PROC. 2608001 / 2021 FLS. 05 SUB. 01</p>
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	3			
5	<p>Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.</p>	Diária/Metro	360			
6	<p>TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.</p>	Loc.	3			
7	<p>CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)</p>	Loc. Diária	3			

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 06
PUB. 00

8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15		
9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15		
10	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80		
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90		
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20		
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14		
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40		
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 01
RUB. 88

17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200		
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4		
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3		
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3		
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3		
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40		
23	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	08
PJBJ	

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	
SUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água Das Cunhãs – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água Das Cunhãs – MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-98, nomeado através da *Portaria nº 029/2022* de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**, neste Ato Representada Pelo Sr. **Antônio Ramos Carvalho Junior, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SESP MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 0505/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) **Edital da Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 12 de abril de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) **Autorização de serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da **Autorização de serviço** no prazo predeterminado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608001 12022
FLS.	10
RUB.	10

- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao **Órgão Gerenciador**, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa, **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001/2022
FLS. 11
RUB. 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou localight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


 PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
 UM GOVERNO PARA TODOS

 Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001/2022

PLS. 117

RUB. 011

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE : sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M . Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
 UM GOVERNO PARA TODOS

 Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 16.08001/2022

FLS. 13

RUB. 98

11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, total mente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Microondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os 8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
 UM GOVERNO PARA TODOS

 Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA					
PROC. 260800/1202					
FLS. 12					
RUB. 08					
	cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

				MATÕES DO NORTE / MA	
				PROC. 2608001/2022	
				FLS.	
				RUB.	
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3(três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 2.193.597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

26.01.001.7.2022

FLS. 10

RUB. 01

b – a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c – se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto – Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto – Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo – As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001/2022

Documento de vínculo
Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documente de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços. mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
UM GOVERNO PARA TODOSRua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ nº 06.014.005/0001-50

MAT. DO NORTE
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 18
RUBR. 18

- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br

CNPJ Nº 08.016.005/0001788
MA - POÇOS DO NORTE / MA

PROC. 2608005/12022

FLS. 29

RUB. 785

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 260800.1/2022

RUB. _____

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001/2022

RUB. 00

atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro – poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo – É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro – A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto – São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de maio de 2022.

WESLY ALVES DE Assinado de forma digital por
WESLY ALVES DE SA:00451311396
SA:00451311396 Dados: 2022.05.06 18:23:40 -03'00'

WESLY ALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Órgão Gerenciador2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022
ISSN 2764-7013

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2022
FLS. 33
RUB. 18

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.	13
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.	13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002 / 1202 2
FLS.	24
RUB.	11

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, neste Ato Representada Pelo Sr.º. Antônio Ramos Carvalho Junior, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SESP MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/05/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 12 de abril de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se obriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

						MATOES DO NORTE / MA	
						PROC.	2608001 1202 2
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FLS. VALOR TOTAL R\$		
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40		
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40		

						MATÕES DO NORTE / MA		
						PROC.	1008001	1202
						FLS.	24	
						RUB.		
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80			
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	12	3.160,43	37.925,16			
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metr o	2000	28,79	57.580,00			
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metr o	2000	18,20	36.400,00			
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40			
13	TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00			
14	TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80			

		MATEOS DO NORTE / MA			
		PROC. 2608001	12022		
		FLS. 38			
		RUB. 01			
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 2.193,597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de

PROC.	2608.001.1202
FLS.	30
por parte da Prefeitura. <i>JA</i>	

Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pelo Fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	34
RUB.	11

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- ?
- 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- ?
- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois)

anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo

PROC. 2608001 1202 2
FLS. 39
RUB. 08

celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de maio de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ccb194453dbe79d65ffdc974cb599f30

PROC. 2608001 1202 2
FLS. 33
RUB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5546edd147346a6581ccce047ba7fa9d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b5756ccd4f04f96b5f390d22dfcb5001

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2608001 12022</u>
FLS. <u>36</u>
RUB. <u>18</u>



PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
UM GOVERNO PARA TODOS

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito

www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Das Cunhãs

RUA JOÃO PESSOA, 56 , CEP: 65706000

CENTRO - Olho d'Água das Cunhãs / MA

Contato: 98981810609

www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 835, de 09 de Fevereiro de 2017

MUNICIPIO DE OLHO
D AGUA DAS
CUNHAS:
06014005000150

Digitally signed by MUNICIPIO DE OLHO D AGUA
DAS CUNHAS:06014005000150
DN: c=BR, st=MA, l=OLHO DAGUA DAS CUNHAS,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL; Videoconferencia;
29422374000187, cn=MUNICIPIO DE OLHO D AGUA
DAS CUNHAS:06014005000150
Date: 20.07.2022 06:00:23 -0300


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	34
RUB.	10

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente a prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 30 de agosto de 2022.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: FESTIVIDADES

Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 10.247,22 (un)	-	R\$ 10.247,22	R\$ 10.247,22	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE			42655	01/06/2022	R\$ 8.491,67
2	MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA			42646	31/05/2022	R\$ 12.750,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU			00002322	22/03/2022	R\$ 9.500,00
Valor Unitário						R\$ 10.247,22
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.500,00	Media dos Preços Obtidos: R\$ 10.247,22	

Item 2: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 9.277,78 (un)	-	R\$ 9.277,78	R\$ 9.277,78	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE			42655	01/06/2022	R\$ 7.633,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			00009621	20/12/2021	R\$ 8.400,00
3	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO			31167	29/10/2021	R\$ 11.800,00
Valor Unitário						R\$ 9.277,78
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.400,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.277,78	

Item 3: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 14.040,00 (un)	-	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	44627	07/07/2022	R\$ 18.000,00
2	MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE	41834	19/05/2022	R\$ 15.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00009621	20/12/2021	R\$ 9.120,00
Valor Unitário				R\$ 14.040,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.040,00

Item 4: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 4.838,11 (un)	-	R\$ 4.838,11	R\$ 4.838,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:342022 UASG:980403	08/07/2022	R\$ 6.507,67
Valor Unitário				R\$ 6.507,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE	42655	01/06/2022	R\$ 3.306,67
2	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT	102021	29/12/2021	R\$ 4.700,00
Valor Unitário				R\$ 4.003,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.838,11

Item 5: ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 100,48 (un)	-	R\$ 100,48	R\$ 100,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:182022 UASG:453204	05/07/2022	R\$ 95,00
Valor Unitário				R\$ 95,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	44627	07/07/2022	R\$ 155,00
2	MUNICÍPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:902316	04/11/2021	R\$ 51,43
Valor Unitário				R\$ 103,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 95,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,48

Item 6: TELÃO DE LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 5.831,17 (un)	-	R\$ 5.831,17	R\$ 5.831,17



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 2022
 FLS. 40
 RUB. 40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	NºPregão:462022 UASG:70010	19/07/2022	R\$ 4.391,01
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:2392020 UASG:925373	19/07/2022	R\$ 5.500,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:372022 UASG:980551	12/07/2022	R\$ 7.602,50
Valor Unitário				R\$ 5.831,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.831,17

Item 7: CAMAROTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 4.481,66 (un)	-	R\$ 4.481,66	R\$ 4.481,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE	42989	09/06/2022	R\$ 5.200,00
2	MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	34390	29/12/2021	R\$ 4.079,30
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE	33745	16/12/2021	R\$ 4.165,67
Valor Unitário				R\$ 4.481,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.165,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.481,66

Item 8: TENDA 5X5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 407,78 (un)	-	R\$ 407,78	R\$ 407,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA	00014522	19/07/2022	R\$ 420,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	44627	07/07/2022	R\$ 450,00
3	MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	28048	03/09/2021	R\$ 353,33
Valor Unitário				R\$ 407,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 420,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 407,78

Item 9: TENDA 8X8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 660,33 (un)	-	R\$ 660,33	R\$ 660,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1192022 UASG:987885	08/07/2022	R\$ 836,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	NºPregão:292022 UASG:985847	29/04/2022	R\$ 550,00
Valor Unitário				R\$ 693,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608003 1202 3
 FLS. 415
 RUB. 1

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA	00025822	30/06/2022	R\$ 595,00

Valor Unitário R\$ 595,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 595,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 660,33

Item 10: TENDA10x10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 607,17 (un)	-	R\$ 607,17	R\$ 607,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	42897	03/06/2022	R\$ 968,00
2	MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA	32284	23/11/2021	R\$ 498,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL	00011621	04/11/2021	R\$ 355,00

Valor Unitário R\$ 607,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 498,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,17

Item 11: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 271,33 (un)	-	R\$ 271,33	R\$ 271,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE	42655	01/06/2022	R\$ 305,00
2	PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	00658022	26/05/2022	R\$ 240,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	00002322	22/03/2022	R\$ 269,00

Valor Unitário R\$ 271,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 269,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,33

Item 12: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 219,97 (un)	-	R\$ 219,97	R\$ 219,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CULTURA EDUCACAO E CULTURA Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	26932022	18/07/2022	R\$ 189,90
2	CULTURA EDUCACAO E CULTURA Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	26932022	18/07/2022	R\$ 240,00
3	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00008122	12/05/2022	R\$ 230,00

Valor Unitário R\$ 219,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,97



Item 13: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 293,17 (un)	-	R\$ 293,17	R\$ 293,17	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE			45358	20/07/2022	R\$ 400,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL			44627	07/07/2022	R\$ 315,00
3	MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE			42590	01/06/2022	R\$ 164,50
Valor Unitário						R\$ 293,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 315,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,17		

Item 14: DIVULGAÇÃO DO EVENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 158,37 (un)	-	R\$ 158,37	R\$ 158,37	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR			NºPregão:532022 UASG:987587	23/08/2022	R\$ 340,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO			NºPregão:32022 UASG:980869	12/05/2022	R\$ 77,00
Valor Unitário						R\$ 208,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			510268-12-004-2022	12/08/2022	R\$ 58,10
Valor Unitário						R\$ 58,10
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,37		

Item 15: SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 646,67 (un)	-	R\$ 646,67	R\$ 646,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO/IF BAIANO			Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 154581	01/04/2022	R\$ 600,00



2

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO|IF BAIANO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	43
RUB.	08

Dispensa de 01/04/2022 R\$ 750,00
 Licitação Nº
 3/2022
 UASG:
 154581

Valor Unitário R\$ 675,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER EXECUTIVO RIO QUENTE	00051221	13/10/2021	R\$ 590,00

Valor Unitário R\$ 590,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 646,67

Item 16: SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGENS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 148,56 (un)	-	R\$ 148,56	R\$ 148,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:682022 UASG:980447	18/08/2022	R\$ 193,33

2	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	NºPregão:422022 UASG:456782	15/08/2022	R\$ 177,34
---	--	--------------------------------	------------	------------

Valor Unitário R\$ 185,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DA ADMIMINSTRACÃO Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP	16952022	28/06/2022	R\$ 75,00

Valor Unitário R\$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,56

Item 17: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 26,98 (un)	-	R\$ 26,98	R\$ 26,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	NºPregão:2642022 UASG:925958	26/08/2022	R\$ 32,50

2	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI/RJ	NºPregão:162022 UASG:927827	25/08/2022	R\$ 24,50
---	---	--------------------------------	------------	-----------

3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES	NºPregão:112022 UASG:927388	22/08/2022	R\$ 23,95
---	---	--------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário R\$ 26,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,98



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608005 12022
 FLS. 274
 RUB. 00

Item 18: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 2.424,41 (un)	-	R\$ 2.424,41	R\$ 2.424,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:100012022 UASG:981251	29/06/2022	R\$ 2.945,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:100012022 UASG:981251	29/06/2022	R\$ 1.628,49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA	NºPregão:100012022 UASG:981251	29/06/2022	R\$ 2.698,89
Valor Unitário				R\$ 2.424,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.698,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.424,41

Item 19: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 138.722,19 (un)	-	R\$ 138.722,19	R\$ 138.722,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	NºPregão:312022 UASG:981285	16/08/2022	R\$ 139.500,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022	R\$ 176.666,58
Valor Unitário				R\$ 158.083,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA	31862	12/11/2021	R\$ 100.000,00
Valor Unitário				R\$ 100.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 138.722,19

Item 20: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 36.333,33 (un)	-	R\$ 36.333,33	R\$ 36.333,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:162022 UASG:984637	11/04/2022	R\$ 35.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	NºPregão:592021 UASG:985529	26/11/2021	R\$ 43.000,00
Valor Unitário				R\$ 39.000,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608005 12022
 FLS. 12
 RUB. 12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	42981	07/06/2022	R\$ 31.000,00

Valor Unitário R\$ 31.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36.333,33

Item 21: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, (PEQUENO PORTE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 23.365,49 (un)	-	R\$ 23.365,49	R\$ 23.365,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	NºPregão:312022 UASG:981285	16/08/2022	R\$ 27.296,46
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:422022 UASG:450522	23/05/2022	R\$ 12.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	NºPregão:32022 UASG:980869	12/05/2022	R\$ 30.800,00

Valor Unitário R\$ 23.365,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27.296,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.365,49

Item 22: CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 38,95 (un)	-	R\$ 38,95	R\$ 38,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Currais Novos	NºPregão:122022 UASG:158366	02/08/2022	R\$ 25,66
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	NºPregão:342022 UASG:980543	30/05/2022	R\$ 50,52
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:272022 UASG:980447	07/04/2022	R\$ 40,67

Valor Unitário R\$ 38,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,95

Item 23: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 20.704,72 (un)	-	R\$ 20.704,72	R\$ 20.704,72

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	42897	03/06/2022	R\$ 24.000,00
2	MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE	42758	03/06/2022	R\$ 16.114,17
3	MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE	42289	24/05/2022	R\$ 22.000,00

Valor Unitário R\$ 20.704,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.704,72



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	576
RUB.	18

Valor Global: R\$ 273.845,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 10.247,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.247,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.247,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 8.491,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE

Data: 01/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, MINI TRIO, TRIO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES, GRID'S EM ALUMÍNIO, PALCO, HOUSE MIX, PRATICÁVEIS, PLACAS DE FECHAMENTO, BARRICADAS, PORTAL, TOLDOS, CAMAROTE, CAMARIM, BOX TRUSS, ENTRADA COM DISCIPLINADOR, CÍRCULO DE ALUMÍNIO, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIL e SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E ORGÃOS PARTICIPANTES DURANTE OS FESTEJOS E EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42655

Lote/Item: 13/13

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: DIÁRIA

UF: SE

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO: 02 aguas em alumínio medindo 12x12 m - LOCAÇÃO DE PALCO: 02 aguas em alumínio medindo 12x12 m, com 12 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, Teto de lona antichamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela antichamas, com portão para ônibus, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Kit Vídeo Monitoramento Gravação em Tempo Real – 4 câmeras de vídeo IP Bullet 2MP Full HD, 1 gravador digital de vídeo 4 canais IP compatível com as câmeras e todos equipamentos e acessórios complementares para o perfeito funcionamento deste kit a ser instalado. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.380.912/0001-00	TRIADE ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	R\$ 8.000,00
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 8.491,67
* VENCEDOR *		
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI	R\$ 8.491,67
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 8.491,67
26.415.966/0001-83	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 9.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA

Data: 31/05/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42646



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%2bfwenPi9Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenPi9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d)
 token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenPi9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURA METÁLICA), VISANDO A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO (ARRAIÁ DO CONSELHEIRO 2022) DE UAUÁ/BA

Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: DIÁRIAS
UF: BA

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1.00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	477
RUB.	10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.793.095/0001-64	LUCAS FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA	R\$ 12.500,00
18.693.289/0001-37	Z BARBOSA DO BRASIL LTDA	R\$ 13.000,00

* VENCEDOR *

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 9.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 22/03/2022 00:00

Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS DE ESTRUTURAS, ETC.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10 MT- ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30, MEDINDO 12 MT DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10 MT DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60 MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE - LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10 MT- ESTRUTURA EM ALUMINIO Q30, MEDINDO 12 MT DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10 MT DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60 MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO.

SRP: SIM

Identificação: 00002322

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci
a/

Quantidade: 8

Unidade: DIARI

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.947.845/0001-42	L. B. DA SILVA EIRELI	R\$ 9.500,00

* VENCEDOR *

Item 2: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 9.277,78 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.277,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.277,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.633,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE

Data: 01/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42655

Lote/Item: 33/33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 1W2satxfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%2bfwenPI9Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1W2satxfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d)
token=1W2satxfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, MINI TRIO, TRIO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES, GRID's EM ALUMÍNIO, PALCO, HOUSE MIX, PRATICÁVEIS, PLACAS DE FECHAMENTO, BARRICADAS, PORTAL, TOLDOS, CAMAROTE, CAMARIM, BOX TRUSS, ENTRADA COM DISCIPLINADOR, CÍRCULO DE ALUMÍNIO, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIL e SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E ORGÃOS PARTICIPANTES DURANTE OS FESTEJOS E EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE.

Quantidade: 25
Unidade: DIÁRIA
UF: SE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	77
RUB.	

Descrição: Locação de Iluminação Profissional Grande Porte: 01 mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 08 canais direto Dimmers; 01 sistema operacional DMx512 com mínimo de 4 kva por canal; 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150ª p - Locação de Iluminação Profissional Grande Porte: 01 mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 08 canais direto Dimmers; 01 sistema operacional DMx512 com mínimo de 4 kva por canal; 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 150ª por fase; 12 refletor PAR Led; 24 refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx 110v; 02 baterias de mini brutt com 06 lâmpadas dwex 100w; 03 cabos ae de 50mm, mínimo de 35mm 410m de comprimento antichama; 16 movingheadsport 575, 02 canhã seguidor de 1200w, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.254.438/0001-15	PROLED PRODUcoes LTDA	R\$ 7.600,00
01.340.555/0001-45	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	R\$ 7.600,00
27.869.744/0001-01	ULTRA ILUMINACAO E PANEIS DE LED EIRELI	R\$ 7.633,33
* VENCEDOR *		
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUcoes & TURISMO EIRELI	R\$ 7.633,33
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 7.633,33
26.415.966/0001-83	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 8.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Data: 20/12/2021 00:00

Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINACAO, ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE GRANDE PORTE VISANDO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. - LOCAÇÃO DE ILUMINACAO, ESTRUTURA DE LUZ PROFISSIONAL P/ EVENTO DE GRANDE PORTE VISANDO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

SRP: SIM
Identificação: 00009621

Lote/Item: 1/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.m
t.gov.br:8079/Transparencia/

Quantidade: 18

Unidade: DIARI

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.367.271/0001-29	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	R\$ 8.400,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 11.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Data: 29/10/2021 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31167



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURA E PROPAGANDA VOLANTE, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL e demais Secretarias e Autarquias Municipais requisitantes (a saber, SEMAST, SEMUSA, SEMED, GABINETE e AMEC) em Cacoal-RO.

Lote/Item: 3/3

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: D

MATOES DO NORTE / MA	
JF: RO	2608001 1202 2
PROC.	
FLS.	79
RUB.	88

Descrição: LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2: 32 CAIXAS DE SOM - LOCAÇÃO-SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 2: 32 CAIXAS DE SOM, SENDO 16 SUBWOOFER DE 2.00 WATTS E 16 CAIXAS DE ALTA DE NO MINIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE TORRE DELAY COM 08 CAIXAS DE LINE HARRAY, SISTEMA DE SIDE DUPLO, 2 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS NO MINIMO, 2 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUENCIA, 06 RETORNO, 01 PULPITO; 08 MICROFONES COM FIO E 10 PEDESTAL, 03 MICROFONE SEM FIO, 01 KIT DE BATERIA, 01 KIT PARA PERCUSSÃO, 01 BATERIA COMPLETA(BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL, 2 TONS, SURDO, FERRAGEM NECESSARIA, PEDAL, BANCO E PRATOS) 01 TÉCNICO QUALIFICADO COM DRT(CABOS DE MICROFONES E P-10, DIRECT BOX, CONEXÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO EM PERFEITO ESTADO). 01 PAINEL DE LED OUTDOOR, MEDINDO 4X2 COM PROCESSADORA DE VIDEO E DEMAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FIXAÇÃO DO MESMO; 01 CANHÃO DE LUZ (SEGUIDOR) COM POTENCIA MINIMA DE 1.000W E ALCANCE MINIMO DE 60 METROS; 01 CANHÃO LANÇA PAPEL PICADO (CHUVA DE PRATA) COM CAPACIDADE MINIMA PARA 3 KG DE PAPEL E ALCANCE MINIMO DE 20 METROS; 01 L MEDINDO NO MINIMO 6:00M X 4:00M; 01 DJ PROFISSIONAL; 01 PULPITO; 01 LASER 4X1-2 VERMELHO E 2 VERDE; 08 CANHÃO PAR 64 LED; 16 MOVING HEAD EXCEL CS 250 GÖBOS; 01 STROBO DE 3.000W; 01 SONOPLASTA(OPERADOR DE SOM); DEMAIS ACESSORIOS(CD'S DE ACORDO COM O EVENTO PROGRAMADO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.)OBS: A EMPRESA DEVERA PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI E CADASTRADA JUNTO AO CREA.(Exclusivo ME/EPP/MEI)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.330.850/0001-05 * VENCEDOR *	O. M. SILVEIRA	R\$ 11.700,00
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 11.800,00
14.371.005/0001-35	H.W. SERVICO DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 11.800,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 11.800,00
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 12.000,00

Item 3: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 14.040,00 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.040,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.040,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 18.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL

Data: 07/07/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%2bfwenP19Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUy7N%252bfwenP19Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos.

Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line array contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18”), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senreiser ou AKG), 30 pedestais para microfones, 10 garras para microfones, 10 garras par microfones, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10”, 01 15”(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)

SRP: SIM
Identificação: 44627
Lote/Item: 18/18
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8
Unidade: DIÁRIAS
UF: AL

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	FO
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 9.999,00
10.765.182/0001-45	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	R\$ 10.000,00
* VENCEDOR *		
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 18.000,00
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 18.500,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 25.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 15.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, EQUIPE DE APOIO E BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS – SERGIPE

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41834
Lote/Item: 37/37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: DIÁRIA
UF: SE



Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – 02 MESAS DIGITAIS - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – 02 MESAS DIGITAIS, 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, INDUSTRIALIZADO E ACOMPANHADO POR SOFT DO FABRICANTE, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE – WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMAS DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSÓRIO PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 CADA, POR LADO: SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACK DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 ONHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAIDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA ATRAVÉS DE TABLETE OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWOWAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE COM 2 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATSS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 06 CAIXAS LINEA RAYTREE-WAY, CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, PONTECIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS. (COTA RESERVADA PARA ME E/OU EPP)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608003 1202 J
FLS.	51
RUB.	00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 12.000,00
19.961.285/0001-55	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUCOES E EVENTOS	R\$ 15.000,00
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25.000,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 9.120,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
 Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS
 Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE GRANDE PORTE VISANDO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA, POTENCIA ACIMA DE 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ESTRUTURA PROFISSIONAL P/ EVENTO DE GRANDE PORTE VISANDO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA, POTENCIA ACIMA DE 4000 DECIBEIS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO E INSTALAÇÃO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

Data: 20/12/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00009621
 Lote/Item: 1/26
 Ata: Link Ata
 Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
 Quantidade: 15
 Unidade: DIARI
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.367.271/0001-29	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	R\$ 9.120,00
* VENCEDOR *		



Item 4: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M

Preço Estimado: R\$ 4.838,11 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.838,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.838,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 6.507,67
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Acará	Data: 08/07/2022 09:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Promoção de Evento - CAMARIM 4X4M- DIÁRIA Especificação : Especificação : CLIMATIZADO, COMPOSTO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MONTANTES DE 02,70M DE ALTURA, E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR BRANCA BRILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550g/m² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. COM	SRP: SIM
CatSer:	14591 - PROMOCÃO DE EVENTO	Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:980403
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item: /7
04.951.433/0001-83	JOSE C DE ASSIS EIRELI	Ata: Link Ata
* VENCEDOR *		Adjudicação: 13/07/2022 16:36
97.551.177/0001-18	A C NOGUEIRA PRODUCOES EIRELI	Homologação: 19/07/2022 14:19
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 18
		Unidade: UNIDADE
		UF: PA
		Valor da Proposta Inicial
		R\$ 4.015,33
		R\$ 9.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**R\$ 3.306,67***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão:	MUNICÍPIO DE UMBAUÁ/SE	Data: 01/06/2022 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, MINI TRIO, TRIO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES, GRID'S EM ALUMÍNIO, PALCO, HOUSE MIX, PRATICÁVEIS, PLACAS DE FECHAMENTO, BARRICADAS, PORTAL, TOLDOS, CAMAROTE, CAMARIM, BOX TRUSS, ENTRADA COM DISCIPLINADOR, CÍRCULO DE ALUMÍNIO, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIL e SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E ORGÃOS PARTICIPANTES DURANTE OS FESTEJOS E EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMARIM STAND: medindo 4x4m em TS branco em ótimo estado de conservação e não pintados - LOCAÇÃO DE CAMARIM STAND: medindo 4x4m em TS branco em ótimo estado de conservação e não pintados, montagem básica com calha de luz e três pontos de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, ar condicionado de no mínimo 7.500 btus, espelho de corpo inteiro, 02 mesas com 04 cadeiras cada, 02 poltronas de dois lugares no mínimo, 01 caixa térmica de 120 litros. Kit Vídeo Monitoramento Gravação em Tempo Real – 4 câmeras de vídeo IP Bullet 2MP Full HD, 1 gravador digital de vídeo 4 canais IP compatível com as câmeras e todos equipamentos e acessórios complementares para o perfeito funcionamento deste kit a ser instalado.	SRP: SIM
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Identificação: 42655
09.380.912/0001-00	TRIADE ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA	Lote/Item: 17/17
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitnet.com.br
		Quantidade: 36
		Unidade: DIÁRIA
		UF: SE
		Valor da Proposta Inicial
		R\$ 3.000,00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%2bfbwenPI9Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfbwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.771.109/0001-01 * VENCEDOR *	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 3.306,67
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI	R\$ 3.306,67
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 3.306,67
26.415.966/0001-83	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 4.500,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 - 1202 J
 FLS. 53
 RUB. J

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT
Objeto: Constitui objeto da presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2021 NA CIDADE DE NOVA BRASILANDIA/MT COM APRESENTAÇÕES ARTISTICAS REGIONAIS E NACIONAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
Descrição: CAMARIM: 02 CAMARINS STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE - CAMARIM: 02 CAMARINS STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE
Data: 29/12/2021 08:00
Modalidade: Carta/Convite
SRP: NÃO
Identificação: 102021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 29/12/2021 08:00
Fonte: portal.prefnovabrazilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 2
Unidade: dia
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.709.064/0001-21	PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.700,00
29.956.581/0001-11 * VENCEDOR *	MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	R\$ 4.700,00
10.545.758/0001-69	JOAO DONIZETE AUGUSTO FERREIRA	R\$ 4.700,00

Item 5: ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30

Preço Estimado: R\$ 100,48 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MEDINDO 60 METROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 95,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.
Descrição: instalação e montagem - galpões / estruturas metálicas - GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS. Cota Principal de 75% (inciso III, Art. 48 da Lei 147/2014) - METROS - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).
CatSer: 2224 - INSTALACAO E MONTAGEM - GALPOES / ESTRUTURAS METALICAS
Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:182022 / UASG:453204
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2022 12:51
Homologação: 23/08/2022 08:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.250
Unidade: UNIDADE
UF: MA



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD300eDghVambNKgfmUy7N%2btfwenP19Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=1W2sabfmyBm%252fBD300eDghVambNKgfmUy7N%252btfwenP19Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 94,10
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 95,00
* VENCEDOR *		
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 95,00
26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R\$ 95,00
41.245.509/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 95,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	51
RUB.	10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 155,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL
 Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos.
 Descrição: LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO) - LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Data: 07/07/2022 10:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 44627
 Lote/Item: 27/27
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 450
 Unidade: METROS
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 74,90
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 135,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 155,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 200,00
10.765.182/0001-45	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 51,43
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

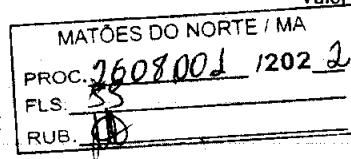
Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral
 Descrição: GRID - LOCAÇÃO DE GRID. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30. METRO

Data: 04/11/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: NºLicitação:902316
 Lote/Item: 16/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 17/11/2021 15:58
 Homologação: 17/11/2021 15:58
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 1.400
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		
	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 40,00
	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 40,00
	E.C - PRODUcoes LTDA	R\$ 50,00
	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI	R\$ 51,43



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA	R\$ 52,86
	DONATO FONTENELE & CIA LTDA ME	R\$ 80,00
	FERDEBEZ PRODUÇÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	R\$ 100,00
	BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	R\$ 240,00



Item 6: TELÃO DE LED

Preço Estimado: R\$ 5.931,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.931,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.931,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.391,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Data: 19/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de apoio a eventos (credenciamento automatizado, auditório, projetor, telão, fornecimento de bolo), necessários à realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho, realizados pelo TRE/PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

Identificação: NºPregão:462022 / UASG:70010
Lote/Item: 4/11
Ata: Link Ata

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Transmissão em telão de LED indoor para evento de grande porte

Adjudicação: 08/08/2022 09:29
Homologação: 08/08/2022 09:31

CatSer: 12556 - LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.057.261/0001-18	D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA	R\$ 4.241,66
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.391,01
	* VENCEDOR *	
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 4.391,01
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 4.391,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 19/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Culutra, Esporte e Lazer - SEJUCEL..

Identificação: NºPregão:2392020 / UASG:925373
Lote/Item: 7/51
Ata: Link Ata

Descrição: Instalação , manutenção , operação , locação - equipamento de luz , imagem , som - Telão LED/Painel: 01 Painel de LED,sendo obrigatoriamente um dos modelos:P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros,ou seja, 03 metros de largura por 02metros de altura*OBS: Unidade de Fornecimento: DIARIA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 203
Unidade: Unidade
UF: RO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 12.920.840/0001-51 LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI
 * VENCEDOR *
 08.156.871/0001-00 LIMA & SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE/PA da Proposta Inicial
 PROC. 2608001 1202 2 R\$ 5.000,00
 FLS. 36
 RUB. R\$ 6.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.602,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 Objeto: Registro de preços para futura eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
 Descrição: Promoção de Evento - TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO : TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO (10).
 CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 12/07/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:372022 / UASG:980551
 Lote/Item: 1/14
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 12/07/2022 11:54
 Homologação: 13/07/2022 15:28
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 33
 Unidade: UNIDADE
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.455.997/0001-96	J D PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.700,00
* VENCEDOR *		
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.505,00

Item 7. CAMAROTE

Preço Estimado: R\$ 4.481,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.481,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.481,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir , fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa c om largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE
 Descrição: CAMAROTE - CAMAROTE, medindo 12x5 mts, encarpetado, estrutura em alumínio, toldos em formato piramidal e fechamento em volta do camarote

Data: 09/06/2022 09:20
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 42989
 Lote/Item: 6/6
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: DI
 UF: SE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 35.561.899/0001-04 FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 * VENCEDOR *

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	12021
FLS. 57	Valor da Proposta Final
RUB. 11	R\$ 5.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.079,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

Data: 29/12/2021 08:00

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com montagem e desmontagem, do tipo: Palco, Camarote, Portal, Camarins, Elevados, Tablado, Tenda, Toldos, Entradas, Praticáveis, Carreta Palco Móvel, House Mix e Sanitário Químico, visando atender as demandas necessárias ao órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e os demais órgãos participantes, conforme detalhamentos e especificações no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34390

Lote/Item: 14/14

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: CAMAROTE - CAMAROTE, medindo 12x5 mts, encarpetado, estrutura em alumínio, toldos em formato piramidal e fechamento em volta do camarote

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.340.555/0001-45 * VENCEDOR *	ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA	R\$ 1.499,99
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 1.500,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 2.500,00
38.126.291/0001-31	FPS PRODUCOES & EVENTOS EIRELI	R\$ 3.800,00
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.444,44
31.985.064/0001-12	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI	R\$ 5.000,00
04.065.498/0001-21	TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 6.900,00
19.050.704/0001-05	LIFE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 6.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.165,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPOATÁ/SE

Data: 16/12/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS EVENTOS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE, ESTADO DE SERGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33745

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Descrição: CAMAROTE - CAMAROTE, medindo 12x5 mts, encarpetado, estrutura em alumínio, toldos em formato piramidal e fechamento em volta do camarote. EXCLUSIVO ME/EPP

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.345.216/0001-01 * VENCEDOR *	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.998,00
38.126.291/0001-31	FPS PRODUCOES & EVENTOS EIRELI	R\$ 2.999,00
04.065.498/0001-21	TCHI AMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 6.500,00
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 26.000,00



Item 8: TENDA 5X5

Preço Estimado: R\$ 407,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 407,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 407,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metro s de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Objeto: Contratação de empresas especializadas, locação e instalação dos respectivos itens para realização de eventos em geral de acordo com o calendário de festividades municipais do município de Rancharia-SP.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	12022
FLS. 5	R\$ 420,00
RUB. 5	

Data: 19/07/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00014522

Lote/Item: 1/10

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 100

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.902.279/0001-40	MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS	R\$ 420,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos.

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.

Data: 07/07/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44627

Lote/Item: 7/7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 138

Unidade: DIÁRIAS

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.765.182/0001-45	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 350,00
12.771.109/0001-01	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 450,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 600,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPAGANDA, SONORIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO-MA.

Data: 03/09/2021 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 28048



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabdfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%2bfwenPI9Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1W2sabdfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d)
 token=1W2sabdfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5 - LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5

Lote/Item: 14/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 115 MATÔES DO NORTE / MA
Unidade: DIB PROC. 260800J 1202 2
UF: MAS. 59
RUB. 10
Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 332,13
07.308.806/0001-90	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	R\$ 350,00
05.625.772/0001-32	L. A. CARVALHO EVENTOS	R\$ 353,33
* VENCEDOR *		
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 353,33
24.209.795/0001-00	G2 LOCACOES DE TENDAS EIRELI	R\$ 353,33

Item 9: TENDA 8X8

Preço Estimado: R\$ 660,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 660,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 660,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 836,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 08/07/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das tendas, coberturas, grades, estruturas, pisos e containers para serem utilizados em eventos Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação Bens Móveis - TENDA 8X8 Cobertura chapéu de bruxa ou piramidal (conforme solicitado) em estrutura galvanizada, nivelada, com pé direito mínimo 3m altura, lona vinílica*, calha de interligação metálica ou lona (conforme solicitado), fechamento lateral se necessário. *lona vinílica, td1000 d3 710g 0,56mm, com black out, antichama, antimofo, proteção UV, na cor branca.

Identificação: N°Pregão:1192022 / UASG:987885

Lote/Item: 4/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/07/2022 14:47

Homologação: 13/07/2022 08:38

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.409.611/0001-02	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 836,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Data: 29/04/2022 09:00

Objeto: Serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:985847

Lote/Item: 6/43

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuy7N%2bfwenPI9Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuy7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - TENDA BRANCA 8,00 X 8,00 m – COM ELÉTRICA E FECHAMENTO - TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20”), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA “MIG”, GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18”), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. COM SERVIÇO DE ELÉTRICA E FECHAMENTO EM 03 LADOS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADES DO NORTE / MA
 UF: MA
 PROC. 2608001 1202 2
 FLS. 60
 RUB. 88

CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.736.955/0001-08	FP AUDIO - EIRELI	R\$ 550,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 595,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Data: 30/06/2022 00:00

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS (NO MUNICÍPIO DE RANCHARIA E DISTRITOS), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 12ª COPA ECOTURÍSTICA MERCOSUL DE FUTEBOL DE RANCHARIA, NO PERÍODO DE 09 A 15 DE JULHO DE 2022.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 - LOCAÇÃO DE TENDA 8X8

Identificação: 00025822

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 26

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.029.770/0001-04	FERNANDO BRAGA BASSICHETTI 28648834813	R\$ 595,00
* VENCEDOR *		

Item 10: TENDA10x10

Preço Estimado: R\$ 607,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 607,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 968,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 16/16



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD300eDghVambNKgfmU7N%2bFwenPI9Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=1W2sabfmyBm%252fBD300eDghVambNKgfmU7N%252bFwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Descrição: Tenda de 10x10 - Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

Ata: Link Ata
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Diárias
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 968,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 498,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Monção/MA

Data: 23/11/2021 08:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 32284
 Lote/Item: 11/11
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 10
 Unidade: DIAS
 UF: MA

Descrição: TENDA GRANDE 10X10, UND: DIÁRIA - COTA MEI/ME/EPP - TENDA GRANDE 10X10, UND: DIÁRIA - COTA MEI/ME/EPP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.348.873/0001-39	E FELIX DE SOUSA E SILVA	R\$ 498,35
* VENCEDOR *		
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 498,50
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 670,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 355,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TERRA DO NATAL.
 Descrição: LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10 CADA, EM LONA, SENDO 02 TENDAS COM ALTURA DE 04 METROS NA EXTREMIDADE E 7 METROS EM SUA PONTA CENTRAL EM ESTRUTURA FERRO COBERTA COM LONA VINIL BRANCA, TÉRMICA E ANTICHAMA - MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA. - LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL DE 10X10 CADA, EM LONA, SENDO 02 TENDAS COM ALTURA DE 04 METROS NA EXTREMIDADE E 7 METROS EM SUA PONTA CENTRAL EM ESTRUTURA FERRO COBERTA COM LONA VINIL BRANCA, TÉRMICA E ANTICHAMA - MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.

Data: 04/11/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00011621
 Lote/Item: 1/2
 Ata: Link Ata
 Fonte: 177.55.48.120:5656/transparencia/
 Quantidade: 30
 Unidade: DIA
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.111.313/0001-00	JANAINA PAULA FERREIRA MACHADO GRECO	R\$ 355,00
* VENCEDOR *		



Item 11: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Preço Estimado: R\$ 271,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 271,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 271,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.</p>	

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001 1202 2

FLS. 03

RUB. R\$ 305,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, MINI TRIO, TRIO DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES, GRID'S EM ALUMÍNIO, PALCO, HOUSE MIX, PRATICÁVEIS, PLACAS DE FECHAMENTO, BARRICADAS, PORTAL, TOLDOS, CAMAROTE, CAMARIM, BOX TRUSS, ENTRADA COM DISCIPLINADOR, CÍRCULO DE ALUMÍNIO, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIL e SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E ORGÃOS PARTICIPANTES DURANTE OS FESTEJOS E EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE.

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS: Tipo luxo com 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS: Tipo luxo com 1,57m de comprimento, 1,57m de largura e 2,30m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização. Possui as seguintes características: • respiro que garante uma boa ventilação, • piso antiderrapante, • fechadura com indicador livre/ocupado externo, * caixa de dejetos com acento, • suporte para papel higiênico e porta objetos, • teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade, com limpeza diária.

Data: 01/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42655

Lote/Item: 31/31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 120

Unidade: DIÁRIA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.292.616/0001-71	SOULDAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 305,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO

Data: 26/05/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00658022

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: DIAR

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.774.777/0001-18	FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 22/03/2022 00:00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%2bfwenPI9Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d)
 token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: LOCAÇÃO DE ITENS DE ESTRUTURAS, ETC.
 Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAD - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - TIPO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EMGERAL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00002322
 Lote/Item: 1/5
 Ata: N/A
 Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci

Quantidade: 160
 Unidade: DIAB
 UF: MT

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 12022
 PLS. 63
 RUB. 08

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 10.947.845/0001-42 L. B. DA SILVA EIRELI
 * VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
 R\$ 269,00

Item 12: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Preço Estimado: R\$ 219,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 219,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 189,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CULTURA
 EDUCACAO E CULTURA
 Prefeitura Municipal de Anhumas/SP

Data: 18/07/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO MUNICIPAL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM

Identificação: 26932022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 190

Unidade: DI

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 19.039.001/0001-78 MAGER SEGURANCA EIRELI
 * VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
 R\$ 189,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CULTURA
 EDUCACAO E CULTURA
 Prefeitura Municipal de Anhumas/SP

Data: 18/07/2022 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO MUNICIPAL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM

Identificação: 26932022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 100

Unidade: DI



UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.467.863/0001-90	VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES	R\$ 240,00
* VENCEDOR *		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 230,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Segurança, com profissionais devidamente habilitados, conforme necessidade apresentada pela Administração Municipal
Descrição: SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SEGURANÇA EM EVENTOS - SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SEGURANÇA EM EVENTOS

Data: 12/05/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008122
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 1.800
Unidade: DR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.931.303/0001-51	CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$ 230,00
* VENCEDOR *		

Item 13: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Preço Estimado: R\$ 293,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 293,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 400,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARUIM/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital
Descrição: Locação de um veículo TIPO CARRO DE SOM - Locação de um veículo TIPO CARRO DE SOM, todo equipado com caixote externo fixado na parte superior (teto do veículo) com 04 graves, 04 médios, 08 cornetas, 06 twitters, 04 torres uma mesa com 08 canais, amplificador de potencia, microfone sem fio com alcance de 100 metros de distancia, gerador de energia. Motor 1.0 com capacidade para 05 (cinco) pessoas, movido a Gasolina/Álcool, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, ano de fabricação/modelo não inferior a 2005, com MOTORISTA por conta da CONTRATADA e COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATADA, com franquia de quilometragem livre.

Data: 20/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 45358
Lote/Item: 28/28
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: HORA
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.592.010/0001-73	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		
11.214.957/0001-57	W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	R\$ 250,00
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R\$ 300,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 500,00
23.015.641/0001-15	ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	R\$ 1.000,00
07.077.099/0001-79	AMM SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 1.200,00

MATÕES DO NORTE / MAR 1.000,00	
PROC.	2608001 12022
FLS.	03
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 315,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos.
Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, pararelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.

Data: 07/07/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44627
Lote/Item: 23/23
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: HORAS
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 219,00
04.433.259/0001-87	TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	R\$ 250,00
14.078.399/0001-38	TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA	R\$ 380,00
10.765.182/0001-45	DENIS WILKER PEREIRA ROCHA	R\$ 500,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 164,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de organização de eventos, correlacionados à estrutura e suporte técnico dos eventos, apresentações artísticas e de shows musicais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Divina Pastora.
Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM

Data: 01/06/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42590
Lote/Item: 17/17
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.500
Unidade: HORAS
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.961.285/0001-55	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 164,00
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	R\$ 164,00
09.121.239/0001-94	PAM EIRELI	R\$ 164,50
* VENCEDOR *		
35.561.899/0001-04	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 220,00
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00



Item 14: DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Preço Estimado: R\$ 158,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,37

Quantidade 1 Unidade
 Descrição em emissoras de rádios da região, tipo spot.

Observação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001/2022	
FLS. 60	R\$ 340,00
RUB. 00	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

Data: 23/08/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa no ramo da captação, edição, gravação e transmissão de imagens ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos através da internet a serem realizados na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Teleconferência / Videoconferência - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E SISTEMA DE STREAMING DE VÍDEO PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DA INTERNET.

Identificação: NºPregão:532022 / UASG:987587

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 18112 - TELECONFERENCIA / VIDEOCONFERENCIA

Quantidade: 248

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.739.333/0001-53	UP PUBLICIDADE GUARATUBA - EIRELI	R\$ 340,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 77,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 12/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Pinheiro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Serviço técnico de divulgação falada (servicos gerais) - Serviço técnico de divulgação falada (servicos gerais):DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Chamada de rádio

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980869

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 18:16

Homologação: 31/05/2022 09:28

CatSer: 4200 - SERVICIO TECNICO DE DIVULGACAO FALADA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 76,90
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 77,00
* VENCEDOR *		
02.619.095/0001-51	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 77,00
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R\$ 77,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 77,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS EIRELI	R\$ 77,00
14.741.691/0001-99	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 77,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 58,10



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

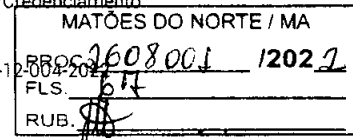
Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%2bfwenP19Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bfwenP19Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de gravação de áudio e divulgação em carro de som.
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUÇÃO DE PROGRAMETES, INFORMES, VINHETAS E GRAVAÇÃO DE MÍDIA SONORA (SPOTS) PARA DIVULGAR ATOS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUÇÃO DE PROGRAMETES, INFORMES, VINHETAS E GRAVAÇÃO DE MÍDIA SONORA (SPOTS) PARA DIVULGAR ATOS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS

Data: 12/08/2022 00:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510268-12-004-2021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 588
Unidade: Unidade
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.768.690/0001-63	EDMARTA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 58,10
* VENCEDOR *		

Item 15: SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS

Preço Estimado: R\$ 646,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 646,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 646,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS, incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO
Objeto: Contratação de serviço de produção, implantação e veiculação de material em outdoor para atender a demanda do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2022 do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas.
Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, IMPLANTAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL EM OUTDOOR, EM TEIXEIRA DE FREITAS, EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA ALCANÇAR O PÚBLICO-ALVO DA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS E REGIÕES VIZINHAS, MEDEIROS NETO, ITANHÉM, VEREDA, IBIRAPUÃ, ITABATÃ, MUCURI, PELO PERÍODO DE 15 DIAS CORRIDOS, COM ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELO IF BAIANO.
CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 154581
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.138.086/0001-28	ETNI DE JESUS SANTOS	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO
Objeto: Contratação de serviço de produção, implantação e veiculação de material em outdoor para atender a demanda do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2022 do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas.

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG: 154581
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A



Descrição: PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO,
PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, IMPLANTAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL EM
OUTDOOR NA ROTATÓRIA DA ENTRADA DE ALCOBAÇA, PELO PERÍODO DE 15
DIAS CORRIDOS, COM ARTE GRÁFICA FORNECIDA PELO IF BAIANO.

CatSer: 892 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.138.086/0001-28 ETNI DE JESUS SANTOS
* VENCEDOR *

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: BA
RUB. MATÕES DO NORTE / MA
PARC. 2608001 1202 2
FLS. 68

Valor da Proposta Inicial
R\$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE

Data: 13/10/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPA MIKASA
DE FUTEVÔLEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

Identificação: 00051221

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
71.141.139/0001-01 GRAFICA ROOSEVELT LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 590,00

Item 16: SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGENS

Preço Estimado: R\$ 148,56 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 148,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 193,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 18/08/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
hospedagem em hotéis deste município de Castanhal, destinado a atender as
necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como o instituto
de previdência deste município de Castanhal/pa por um período de 12 (DOZE)
MESES..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:682022 / UASG:980447

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Descrição: Hospedagem Animal - Hospedagem em apartamento (simples) - com banheiro
privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado,
frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de
higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e
serviço de quarto diário.

Adjudicação: 18/08/2022 13:14

Homologação: 22/08/2022 13:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 685

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.229.769/0001-01 HOTEL DURMA BEM LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 193,33

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 2
FLS.	59
RUB.	11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 177,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades da Fundetec..
Descrição: Reserva em hotéis nacionais e internacionais - Diária hospedagem em quarto duplo com café da manhã. Apartamento com área útil de no mínimo 13m² e banheiro de no mínimo 3m²; troca de roupas de cama em dias alternados; ou quando mudar o hóspede, troca de roupas de banho diariamente, serviço de lavanderia; serviço de limpeza diária no apartamento; serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas; serviço de alimentação disponível para café da manhã; sala de estar com televisão (televisão) e frigobar nos quartos; acesso à internet nos quartos e nas áreas sociais; climatização adequada (refrigeração/ventilação/calefação); atendimento às sugestões e reclamações dos hóspedes; serviço para guarda de valores dos hóspedes; área de estacionamento; estado de conservação e manutenção das instalações, construções, equipamentos e mobiliário em boas condições; empregados uniformizados e identificados.

Data: 15/08/2022 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:456782
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/08/2022 13:32
Homologação: 22/08/2022 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CatSer: 9946 - RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.368.906/0001-87 HOTEL LE-PATRICCE LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 169,00

28.323.138/0001-40 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS

R\$ 185,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DA ADMIMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS PARA OS ORGANIZADORES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NHADEARA
Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGENS PARA OS ORGANIZADORES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NHADE - SERVIÇO DE HOSPEDAGENS PARA OS ORGANIZADORES DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NHADE

Data: 28/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 16952022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 54.232.53.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12
Unidade: SER
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.456.707/0002-13 AMAURI CASSEMIRO LEITE - ME
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 75,00



Item 17: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Preço Estimado: R\$ 26,98 (Un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,98

Quantidade **Descrição**
 1 Unidade necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.

Observação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 30	
RUB. 110	R\$ 32,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
 Secretaria da Fazenda
 Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins

Objeto: Contratação contínua de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis, aos servidores plantonistas, lotados no serviço de verificação de óbito (svo)..

Descrição: Prestação de Serviços Temporários - • Fornecedor de refeições preparadas: Os alimentos deverão ser servidos em embalagens tipo marmiteix (de isopor EPS nº 9) com o seguinte cardápio: Arroz e feijão e/ou macarrão, com dois tipos de carnes (branca e vermelha) e três tipos de saladas variadas (alface, tomate, batata, cenoura, beterraba, repolho, batata doce, pepino, vagem, quiabo, abobrinha, couve flor, mandioca etc.). • As saladas deverão ser servidas em recipientes separados, em pote de material plástico, capacidade de 350 ml, com tampa. • Em cada turno as refeições deverão ser acompanhadas por 3 litros de suco NATURAL (produzido com a fruta in natura OU da polpa): laranja, maracujá, limão, goiaba, acerola ou abacaxi. O suco deverá ser acondicionado em embalagens de plástico, descartáveis de 1 litro. Não será permitido sucos ou néctar de caixinha. • O fornecimento deverá ser de segunda a sexta-feira, inclusive sábado, domingo e feriados.

Data: 26/08/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2642022 / UASG:925958

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.880

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.336.485/0001-09	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	R\$ 25,00
39.808.849/0001-21	EMILDA PEREIRA DE SOUZA 58561080604	R\$ 40,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

Objeto: O Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (coffee break e kit lanches) em reuniões e eventos de capacitação e de treinamento realizados pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, conforme as especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência.

Descrição: Fornecedor de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Lanche tipo kit com alimentos perecíveis e não perecíveis. Kit com 01 (um) sanduiche contendo pelo menos 1 tipo de frios (peito de peru, queijo tipo mussarela, prato ou minas), pasta (queijo cremoso ou pasta a base de maionese) em pão careca sal ou de forma branco ou integral embalado em plástico; 01 (uma) fruta (maçã ou pêra embalada em saco plástico); suco de fruta ou achocolatado em embalagem tetrapak de 200 mL (com opção diet e light) com canudo; guardanapo full pack; embalagem saco kraft. A embalagem deverá conter data e horário de fabricação, prazo de validade e condições de conservação;

Data: 25/08/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:927827

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.437.102/0001-34	RAQUEL CONCEICAO DA PAZ SOARES 09853348780	R\$ 24,50
* VENCEDOR *		
23.880.193/0001-18	FREZZO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 24,50
31.045.330/0001-27	VILLA ROSA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 24,50
28.685.343/0001-56	VITTA - SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	R\$ 24,50
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 24,50



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI
08.973.746/0001-93 MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI

Valor da Proposta Inicial
R\$ 24,50

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 13	
RUB. 11	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA ES
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de futuro e eventual fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), bem como, alimentação (almoço e marmitex) e demais gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES.
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições, tipo "marmitex", deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo tampa. Os talheres deverão ser embalados em material descartável, juntamente com o guardanapo de papel. O cardápio poderá sofrer alterações conforme solicitação da Contratante.
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 22/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:927388
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/08/2022 13:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: UNIDADE
UF: ES

R\$ 23,95

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.146.578/0001-13 SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Inicial
R\$ 23,95

Item 18: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 2.424,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.424,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.424,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.945,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiuba/Ce..
Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante. (serviço)
CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 29/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:100012022 / UASG:981251
Lote/Item: 5/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/08/2022 14:30
Homologação: 12/08/2022 08:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.970.372/0001-05 * VENCEDOR *	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	R\$ 599,90
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 1.600,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAcao DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 2.000,00
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM	R\$ 2.499,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 3.648,00
05.848.835/0001-10	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.000,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCAcoes EIRELI	R\$ 4.560,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS EIRELI	R\$ 4.560,00

MATÕES DO NORTE / MA		R\$ 599,90
PROC.	2608001	1202 2
FLS.	13	R\$ 1.600,00
RUB.		R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.628,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiuba/Ce..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:100012022 /
UASG:981251

Lote/Item: 4/11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/08/2022 14:29

Homologação: 12/08/2022 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Decoração - Eventos / Solenidades - DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE** - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante. (serviço)

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.970.372/0001-05 * VENCEDOR *	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	R\$ 449,90
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM	R\$ 450,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAcao DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 1.000,00
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 1.488,00
05.848.835/0001-10	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI	R\$ 1.800,00
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI	R\$ 2.000,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 2.840,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCAcoes EIRELI	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.698,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, banheiros químicos, atrações artísticas, para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do município de Guaiuba/Ce..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:100012022 /
UASG:981251

Lote/Item: 5/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/08/2022 14:30

Homologação: 12/08/2022 08:58



Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - Contratação de empresa especializada em serviço de decoração e ornamentação temática de médio porte no espaço onde serão realizados os eventos os eventos com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante. (serviço)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: CE

MATEOS DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	173
RUB.	08

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.970.372/0001-05 * VENCEDOR *	GILBERTO RICARTE CLEMENTINO	R\$ 449,90
07.188.838/0001-08	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.500,00
26.341.331/0001-89	C H BRITO ROLIM	R\$ 1.999,00
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 2.840,00
05.848.835/0001-10	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI	R\$ 3.000,00
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 3.000,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$ 3.550,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS EIRELI	R\$ 3.550,00
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI	R\$ 3.550,00
08.508.378/0001-02	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 3.550,00

Item 19: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE)

Preço Estimado: R\$ 138.722,19 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 138.722,19 Média dos Preços Obtidos: R\$ 138.722,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 139.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Data: 16/08/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de atrações artísticas (shows, bandas, apresentações folclóricas entre outros) para atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:981285

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.001.663/0001-14	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 139.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 176.666,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 10/05/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:980162

Lote/Item: /10



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 1W2satbmyBm%2fBD300eDghVambNKgfmU7N%2bfwenPI9Liaz%2bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=1W2satbmyBm%252fBD300eDghVambNKgfmU7N%252bfwenPI9Liaz%252bKhWJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA..

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAI

Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2022 11:54
Homologação: 18/05/2022 12:01

Fonte: www.compras.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA

MARQUES DO NORTE/MA
PROC. 2608001 / 12021
FLS. 177
UNIDADE 118

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 176.600,00
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 176.666,48
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 176.666,67
* VENCEDOR *		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 176.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 100.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Data: 12/11/2021 08:00

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de promoção e realização de eventos comemorativos oficiais do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: atração artística forró - apresentação musical de gênero forró - atração artística forró - apresentação musical de gênero forró, piseiro, sertanejo com atração de reconhecimento de público, a nível regional semelhante a Vitor Fernandes, da região nordeste/brasil, com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, traslado, alimentação e hospedagem.

Identificação: 31862

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1

Unidade: CACHÊ

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 100.000,00
* VENCEDOR *		

Item 20: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE)

Preço Estimado: R\$ 36.333,33 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36.333,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Data: 11/04/2022 12:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de organização de eventos presenciais, virtuais e/ou híbridos a serem realizados, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Itabirito através da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob demanda, na sede e distritos, abrangendo planejamento operacional, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162022 / UASG:984637

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2022 13:18

Homologação: 18/04/2022 13:50



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%2bfbwenPI9Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmY7N%252bfbwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Descrição: Promoção de Evento - "ATRACAO ARTISTICA NIVEL 9" (CATSER 14591)
 Apresentação de banda musical (tradicional) com no mínimo 40 (quarenta) e máximo 80 (oitenta) músicos com nipes de sopros, percussão, bateria Estilo Musical - diversos ritmos e repertório diferenciado Duração de apresentação - mínimo de 1 hora 30 minutos Calendário, local e horário - móveis Destinada a palcos alternativos, espaços de eventos e cortejos nas ruas Incluso no valor - despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviço *

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG
 MATÕES DO NORTE / MA
 RDE: 2608001 12022
 FLS. 15
 RUB. 15

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.735.402/0001-28 * VENCEDOR *	STEREO 8 PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI	R\$ 11.200,00
22.855.003/0001-40	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI	R\$ 15.500,00
06.788.019/0001-20	LOCAFLEX SERVICOS EIRELI	R\$ 35.000,00
11.567.863/0001-61	LUIZ CARLOS MENON	R\$ 36.000,00
23.952.356/0001-20	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA EIRELI	R\$ 36.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 43.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 26/11/2021 08:30

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de bateria de fogos, foguetes, tortas e para a realização de show pirotécnico para o evento de réveillon no Parque de Lazer de Entre Rios do Oeste na virada de ano 2021/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Identificação: NºPregão:592021 / UASG:985529

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAI

Adjudicação: 26/11/2021 14:11

Homologação: 26/11/2021 17:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.203.347/0001-80 * VENCEDOR *	MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$ 43.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 31.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data: 07/06/2022 08:00

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de promoção e organização de eventos para Gestão das Festividades Juninas 2022 do Município de Pedreiras/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo mu-sical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesa - Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo mu-sical e repertório variado com predominância forró para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e trans-porte, traslado e camarim, nos principais dias do evento

Identificação: 42981

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Diária

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 25.000,00
19.587.452/0001-40	C. EDUARDO DA SILVA	R\$ 27.870,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 28.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 31.000,00
34.589.260/0001-66	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 31.300,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 31.322,00
19.488.891/0001-03	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	R\$ 31.322,22
* VENCEDOR *		

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 260800J 12022
 FLS. 116
 RUB. 116

Item 21 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, (PEQUENO PORTE)

Preço Estimado: R\$ 23.365,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23.365,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.365,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, (PEQUENO PORTE), es tilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura d o espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27.296,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Data: 16/08/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de atrações artísticas (shows, bandas, apresentações folclóricas entre outros) para atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312022 / UASG:981285

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAI

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.001.663/0001-14	SKC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 24.263,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 27.296,46
33.593.795/0001-48	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 30.329,40
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Data: 23/05/2022 09:00

Prefeitura Municipal de Ariquemes

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Locações para Eventos (sendo: Bombeiros Cívicos, Seguranças, Equipamentos de Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos, Locação de Tendões, Serviços de Decorações e Confecção de Figurinos) para suprir as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e do Departamento de Comunicação - DECOM, da Prefeitura de Ariquemes/RO, por 12 (doze) meses..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:450522

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: UNIDADE



Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS: Banda de Música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, xote, Baião, gospel, rock, pagode etc., contendo no palco mínimo de 05 (cinco) músicos para execução dos ritmos musicais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários a serem definidos, a empresa deverá ter experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, já ter gravado CD, DVD ou EP e ainda, PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados) com no mínimo dois anos completos, para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical, com no máximo 06 (seis) páginas. CATMAT: 12610. OBS. Unidade de compra: DIÁRIAS

UF: RO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	104
RUB.	11

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 12.000,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 30.800,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 12/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Pinheiro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:980869

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 18:17

Homologação: 31/05/2022 09:30

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de shows / concursos / artísticos / culturais: BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 30.800,00
* VENCEDOR *		
02.619.095/0001-51	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 30.800,00
31.575.868/0001-43	W R ENTERPRISE EIRELI	R\$ 30.800,00
33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS EIRELI	R\$ 30.800,00
14.741.691/0001-99	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 30.800,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 328.533,33

Item 22: CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS

Preço Estimado: R\$ 38,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	



Relatório gerado no dia 30/08/2022 13:07:49 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 1W2sabfmyBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%2bFwenPI9Liaz%2bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=1W2sabfmyBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7N%252bFwenPI9Liaz%252bKhwJMPFYEdB0uES5xEqnPZF1Cys%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2022
FLS. 18
RUB. 18

R\$ 25,66

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Currais Novos

Data: 02/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:158366

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 29.602

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Objeto: Contratação de serviços para eventos para os campi do IFRN..

Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - Serviço de confecção de camisas para eventos, manga curta, gola redonda, tamanhos variados. A arte será fornecida pelo IFRN.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.391.097/0001-02	ANGRA PRODUCOES EIRELI	R\$ 23,00
* VENCEDOR *		
27.966.490/0001-31	SM INDUSTRIA DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 25,00
28.145.442/0001-45	RUAN BORGES BARBOSA 16223919778	R\$ 25,66
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 25,66
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 25,66
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 25,66
21.750.612/0001-71	IDS EVENTOS EIRELI	R\$ 25,66
18.760.046/0001-74	MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA	R\$ 25,66
11.114.463/0001-09	GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	R\$ 30,00
11.311.746/0001-32	TA2 CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 51,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 50,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção/malharía, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais de São Domingos do Capim/Pa..

Data: 30/05/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:980543

Lote/Item: /44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2022 16:35

Homologação: 18/07/2022 12:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: PA

Descrição: Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISA EM PV PARA EVENTOS DIVERSOS(Especificação : CAMISA EM PV PARA EVENTOS DIVERSOS (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) CORES VARIADAS, FIO 30.1, COM LOGOTIPO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SEMED, NO TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XG.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.186.686/0001-58	NORTE STOCK COM. DO VESTUARIO LTDA	R\$ 34,90
* VENCEDOR *		
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 45,00
29.366.508/0001-90	M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI	R\$ 50,00
26.658.489/0001-87	LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI	R\$ 50,52
19.085.981/0001-45	MLX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 52,50
03.835.661/0001-25	NM CONFECCOES LTDA	R\$ 100,00
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 100,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 1202 2
FLS.	19
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 40,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Data: 07/04/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de vestuário (MALHARIA), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/Fundos municipais, bem como o instituto de previdência deste município de Castanhall/pará, por um período de 12 meses...
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:980447
Descrição: Colarinho camisa - CAMISETAS PADRÃO PARA CORRIDAS: Camisetas com manga confeccionadas em tecido POLIAMIDA com logo dos eventos de corrida, da Prefeitura, da Semel e outros sublimados. PROGRAMA CORPO SAUDÁVEL.
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
CatMat: 70866 - COLARINHO DE CAMISA
Adjudicação: 29/04/2022 09:08
Homologação: 03/05/2022 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.608.529/0001-08	HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI	R\$ 40,00
34.489.637/0001-05	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,64
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$ 40,67
* VENCEDOR *		
15.564.580/0001-17	MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	R\$ 40,67
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 40,67
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,67
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R\$ 40,67
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	R\$ 60,00

Item 23: FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Preço Estimado: R\$ 20.704,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 20.704,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.704,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

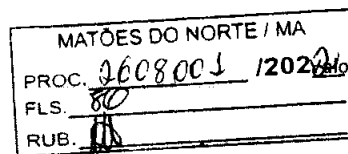
R\$ 24.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
Data: 03/06/2022 14:00
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42897
Descrição: Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos - Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.
Lote/Item: 18/18
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 5
Unidade: Kits
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 17.100,00
* VENCEDOR *		
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 24.000,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES EIRELI	R\$ 24.333,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 16.114,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE

Data: 03/06/2022 09:00

Objeto: registro de preços para eventual e futuro aquisição de fogos de artifícios e a contratação da prestação de serviços pirotécnicos para atender as necessidades da secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculada a Prefeitura Municipal de Neópolis, por um período de 12 (doze) meses, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42758

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: UND/SHOW

UF: SE

Descrição: Show Pirotécnico com materiais utilizados: 04 torta UFC 140 - Show Pirotécnico com materiais utilizados: 04 torta UFC 140, - efeito: traçantes explosão, loop com cores, crossete cracker, reprise de cores. 4 torta de 100 tubos 3/4 - efeito: camuro, folha seca, dourado e prata. 04 torta de 25 tubos de 1,5 cores - efeito: pascar coloridos e cores variadas e 03 girandolas 1080 cores - cintilantes, chorão misto e cores vareadas. obs: incluso técnico blaster (linceado em pirotecnia), montages, execução e desmontagem do show por conta da empresa, todo materiais disparado em mesa eletrônica e materiais protegido contra intempérie.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.086.024/0001-54	FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.114,17
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 22.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

Data: 24/05/2022 11:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOWS PIROTECNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42289

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Kit

UF: SE

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO - *02 TORTA UFC 140 TUBOS DE 1 - SHOW PIROTÉCNICO - *02 TORTA UFC 140 TUBOS DE 1, 5", 2", 3". EFEITOS: TRAÇANTE EXPLOÇÃO, LOOP COM CORES, FEST CORES, BOMBAS DE CORES, APITOS, CRACKER, FEST CORES ELETRIC, CROSSETE CRACKER, REPRISSE DE CORES. *02 TORTA DE 100 TUBOS ¾ CORES. *02 CX TORTA DE 25 TUBOS DE 2" CORES. *02 KIT DE MORTEIROS DE 12 TUBOS DE 3" CORES MISTAS. *02 KIT DE MORTEIROS DE 6 TUBOS 4". *01 KIT MORTEIROS DE 6" EXPLOÇÃO DE CORES. OBS: Incluso profissional para executar o serviço

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.086.024/0001-54	FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22.000,00
* VENCEDOR *		



DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	81
RUB.	10

Ao Senhor
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

OBJETO: prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).

Matões do Norte (MA), 31 de agosto de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	72
RUB.	10

Ao Ilma. Sra.
Francinecia Viana Bezerra
Sec. Mun. de Assistência Social
Matões do Norte - Maranhão

Prezado Senhor,

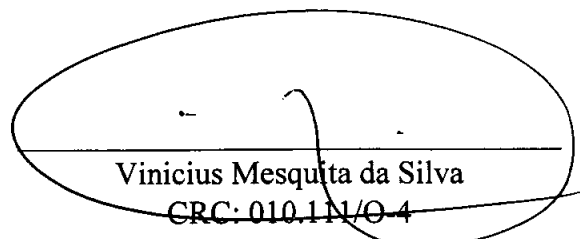
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 207/2021, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festivas Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2022.



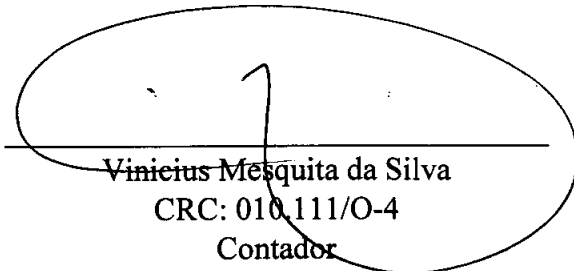
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/0-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 1202 2
FLS.	87
RUB.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 67,70% no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Matões do Norte/MA, 01 de setembro de 2022



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2022
FLS. 87
RUB. 18

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festivas Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).

Matões do Norte (MA), 02 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho

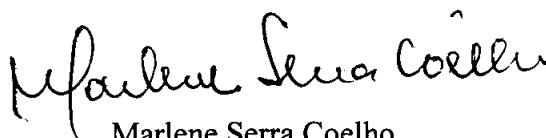
Secretária Municipal de Administração Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	85
RUBR.	HA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Matões do Norte (MA), 02 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	70
RUE.	ds

Ao Senhor
Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 2608001/2022.

Matões do Norte/MA, 05 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608003	1202 2
FLS. 84	
RUB. 0	

1. DO OBJETO:

1.1. prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho D'água das Cunhãs/MA – MA.

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, faz-se necessária a prestação serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para serviços de realização de Eventos em Datas Festivas, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

2.2 adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica -se pela vantagem para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	88
RUB.	10

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DA ADESÃO.

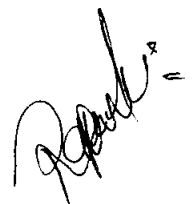
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 7.288,47	R\$ 21.865,41
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3	R\$ 7.049,69	R\$ 21.149,07
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada	Loc. Diária	3	R\$ 7.130,95	R\$ 21.392,85

		MATÕES DO NORTE / MA			
		PROC.	0608005 1202 2		
		FLS.	89		
		RUB.	11		
	a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	3	R\$ 3.160,43	R\$ 9.481,29
5	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	360	R\$ 28,79	R\$ 10.364,40
6	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	3	R\$ 4.356,08	R\$ 13.068,24
7	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	3	R\$ 2.592,85	R\$ 7.778,55
8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 179,03	R\$ 2.685,45

Roubas!

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 12022
FLS. 90
RUB. 111

9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 314,55	R\$ 4.718,25
10	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 443,08	R\$ 6.646,20
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80	R\$ 146,53	R\$ 11.722,40
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90	R\$ 90,77	R\$ 8.169,30
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20	R\$ 250,78	R\$ 5.015,60
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14	R\$ 46,78	R\$ 654,92
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40	R\$ 445,60	R\$ 17.824,00
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120	R\$ 82,53	R\$ 9.903,60
17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4	R\$ 1.736,73	R\$ 6.946,92

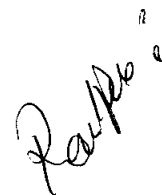


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 16080051202	2
FLS. 91	
RUB. 00	

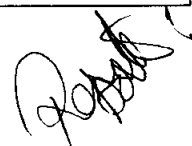
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3	R\$ 83.636,15	R\$ 250.908,45
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 34.404,59	R\$ 103.213,77
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 15.207,03	R\$ 45.621,09
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
23	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R\$ 5.488,25	R\$ 21.953,00
VALOR TOTAL R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).					R\$ 605.701,96

6. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADESÃO

6.1. Diante da necessidade em urgência, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através do Banco de Preços realizada pelo setor de compras do município, vimos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, originada do Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SRP do Município de Olho D'água das Cunhãs/MA, são vantajosos ao município de Matões do Norte/MA, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados conforme especificados abaixo, no qual representam uma economia no valor de **R\$ 389.759,69 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 10.247,22	R\$ 30.741,66
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3	R\$ 9.277,78	R\$ 27.833,34
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para	Loc. Diária	3	R\$ 14.040,00	R\$ 42.120,00

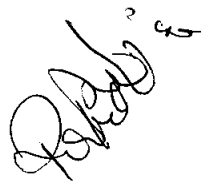


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001 1202 2	
FLS. 83	
RUB. [assinatura]	

	40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	3	R\$ 4.838,11	R\$ 14.514,33
5	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	360	R\$ 100,48	R\$ 36.172,80
6	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	3	R\$ 5.831,17	R\$ 17.493,51
7	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	3	R\$ 4.481,66	R\$ 13.444,98
8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 407,78	R\$ 6.116,70
9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 660,33	R\$ 9.904,95
10	TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10)	Loc. Diária	15	R\$ 607,17	R\$ 9.107,55

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	94
RUB.	00

	com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80	R\$ 271,33	R\$ 21.706,40
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90	R\$ 219,97	R\$ 19.797,30
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20	R\$ 293,17	R\$ 5.863,40
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14	R\$ 158,37	R\$ 2.217,18
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40	R\$ 646,67	R\$ 25.866,80
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120	R\$ 148,56	R\$ 17.827,20
17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200	R\$ 26,98	R\$ 5.396,00
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4	R\$ 2.424,41	R\$ 9.697,64
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3	R\$ 138.722,19	R\$ 416.166,57



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001 12022	
FLS. 25	
RUB. 11	

20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 36.333,33	R\$ 108.999,99
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê	3	R\$ 23.365,49	R\$ 70.096,47
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 38,95	R\$ 1.558,00
23	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R\$ 20.704,72	R\$ 82.818,88
VALOR TOTAL R\$ 995.461,65 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).					R\$ 995.461,65

7. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

7.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.

7.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.

7.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviço(s) prestado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.



7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

08.1. A vigência será até dia 31 de dezembro de 2022.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	260800J 1202 2
FLS.	96
RUB.	00

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.

09.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.

09.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

09.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.

09.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.

09.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

10.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

10.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.

10.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS:

11.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;

b) Juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

12. INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 1202 2
FLS.	017
RUB.	112

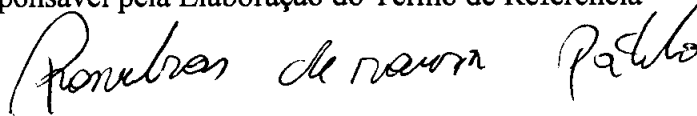
13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, Solicito **APROVAÇÃO** do presente Termo de Referência e **AUTORIZAÇÃO** para a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Matões do Norte/MA, 07 de setembro de 2022.

Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 2
FLS.	78
RUB.	

“AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras/Serviços visando a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Matões do Norte/MA, 08 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROC.	2608001	12022
FLS.	99	
RUB.		

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Eu Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2608001/2022
- Adesão nº 007/2022
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA

DO VALOR:

O valor a ser contratado através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Matões do Norte/MA, será de R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos). Considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Matões do Norte/MA, conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festivas Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Matões do Norte/MA, em 09 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ofício nº 248/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	100
RUB.	

Ao Senhor
Wesly Alves de Sá
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Olho D'água das Cunhãs/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR

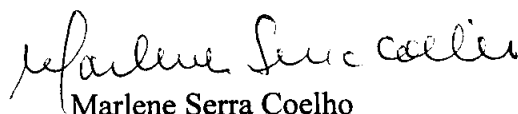
Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 005/2022, datada de 06 de maio de 2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022, objetivando a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho D'água das Cunhãs/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, Situado na Rua Santa Helena, nº 20, Letre A, Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Ramos Carvalho Junior, CPF/MF nº 648.677.063-53, publicada no Diário Oficial do Município, OLHO D'AGUA DAS CUNHAS, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022 ISSN 2764-7013, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**, para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Parecer Conclusivo;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Proposta de Preços Adequada;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.**

Matões do Norte (MA), 14 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	12022
FLS. 101	

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. ~~OBJETO: prestação de~~ serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Lei 12.462/11 de 04 de agosto de 2011.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉ- DIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 7.288,47	R\$ 21.865,41
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3	R\$ 7.049,69	R\$ 21.149,07
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitar-	Loc. Diária	3	R\$ 7.130,95	R\$ 21.392,85

	ra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	3	R\$ 3.160,43	R\$ 9.481,29
5	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	360	R\$ 28,79	R\$ 10.364,40
6	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	3	R\$ 4.356,08	R\$ 13.068,24
7	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	3	R\$ 2.592,85	R\$ 7.778,55
8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 179,03	R\$ 2.685,45
9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 314,55	R\$ 4.718,25

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202.2
FLS. 102	
RUB. 98	

10	TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 443,08	R\$ 6.646,20
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80	R\$ 146,53	R\$ 11.722,40
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90	R\$ 90,77	R\$ 8.169,30
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20	R\$ 250,78	R\$ 5.015,60
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14	R\$ 46,78	R\$ 654,92
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40	R\$ 445,60	R\$ 17.824,00
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120	R\$ 82,53	R\$ 9.903,60
17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4	R\$ 1.736,73	R\$ 6.946,92
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3	R\$ 83.636,15	R\$ 250.908,45

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 2
FLS.	103
RUB.	98

MATÕES DO NORTE / MA					
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 34.404,59	R\$ 103.213,77
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 15.207,03	R\$ 45.621,09
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
23	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R\$ 5.488,25	R\$ 21.953,00
VALOR TOTAL R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).					R\$ 605.701,96

PROC. 26.08001 / 2022
FLS. 504
RUB. 11

Matões do Norte (MA), 14 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 26.08.001/2022
FLS. 105
RUB. 08

OFÍCIO Nº 177/2022 – GAB/SEMAD

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 16 de setembro de 2022.

Ao Senhor(a)

MARLENE SERRA COELHO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

de MATÕES DO NORTE – MA

Prezado Senhora,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2022 Processo Adm. nº 003344/2022 PMODC – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos festivos para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretário Municipal de Administração e Gestão, **WESLY ALVES DE SÁ**, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Atenciosamente.

WESLY ALVES DE
SA:00451311396

Assinado de forma digital por
WESLY ALVES DE SA:00451311396
Dados: 2022.09.16 17:08:17 -03'00'

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022 – SEMAD

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26.08.001 / 1202.2
FLS.	106
RUB.	08

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs – MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 019/2021 de 1 de janeiro de 2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA., conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 27/04/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 02/05/2022 às 09:00hs (horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 02/05/2022 às 09:00hs.
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página COMPRASODC - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.comprasodc.com.br Endereço para retirada do Edital: www.comprasodc.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs CNPJ : 06.014.005/0001-50 Rua João Pessoa, nº 56, Centro – Olho d'Água das Cunhãs - MA – Cep: 65.706-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	102
RUB.	118

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 2.923.702,67 (dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos). <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: EVANDRO SOUSA BARBOSA	e-mail: cplodc@gmail.com
Endereço: Rua João Pessoa, nº 56, Centro – Olho d'Água das Cunhãs - MA – Cep: 65.706-000	
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPRASODC e vincularão os participantes e a administração.	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
<p>No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.</p> <p>Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.</p> <p>A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.</p>	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	508
RUB.	08

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 0,10 (dez) centavos. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, marca dos produtos (no que couber) e a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 /2022
FLS. 109
RUB. 10

		<p>igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em realização de eventos, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.</p> <p>X - Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em montagem de palco e estrutura em nome da empresa, devidamente averbado no CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.</p> <p>X - Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica em serviços de sonorização, iluminação e instalação de Gerador de energia elétrica em nome da empresa, devidamente registrado no CREA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.</p>
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<p>X CERTIFICADO CADASTUR – do Ministério do Turismo, governo federal, em atividade de organização de evento</p> <p>X DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO – Emitido pelo Corpo de Bombeiro</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.</p>
VISITA TÉCNICA:	52.	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência</p>
ANEXOS	121.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>121.1. Anexo I – Termo de Referência;</p> <p>121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;</p> <p>121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;</p> <p>121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.</p>

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1608001/12022

ELS. 110

RUB. 110

<p>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</p>	<p>Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.</p> <p>I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p> <p>(...)</p> <p>III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p>
---------------------------------------	---

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 1202_2
FLS.	MS
RUB.	MS

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASODC e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultase ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultase ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultase ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do COMPRASODC** (www.comprasodc.com.br).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001 1202 2
FLS.	15
RUB.	118

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2608003 12022
FLS. 113
RUB. 01

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROC.	0608001 1202 2
FLS.	914
RUB.	10

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.comprasodc.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

MATOES DO NORTE 7 MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	325
RUB.	418

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasodc.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 260800/12022
FLS. 110

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasodc.com.br.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

MATOES DO NORTE/MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	114
RUB.	00

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 1202 J
FLS.	
RUB.	

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo **"HABILITANET"** no Sistema COMPRASODC. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo **"HABILITANET"** do Sistema COMPRASODC poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2608005	1202 2
FLS. 09	
RUB. 00	

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro – Olho d'Água das Cunhãs - MA – Cep: 65.706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos/serviços ofertados, tais como marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela

renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 202 2
FLS.	170
RUB.	10

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	12022
FLS. 121	
RUB. 01	

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

MATÕES DO NORTE / MA 2608001 12022
FLS. 333
RUB. 015

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

MATRÍCULA DO LICITANTE	
PROC.	2608005 1202 2
FLS.	33
RUB.	00

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.7.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2608001 / 2022
FLS. 09
RUB. 008

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, notas explicativas ao Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.3.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.3.1.3. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

MAT. 06.014.005/0001-50
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 125
RUB. 10

45. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
46. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
47. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
48. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54. A sessão pública poderá ser reaberta:

54.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

54.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608.001.12022
FLS.	156
RUB.	00

54.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no COMPRASODC e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

57. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.ou pelo e-mail cplodc@gmail.com

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** será o **órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

60. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

60.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3608003 / 1202,2
FLS.	157
RUB.	10

62. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

63. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

66.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

67.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

67.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

68. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

69. O registro do fornecedor será cancelado quando:

69.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

69.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

69.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

69.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

70. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

71. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

71.1. Por razão de interesse público; ou

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3608001 12022
FLS.	58
RUB.	10

71.2. A pedido do fornecedor.

72. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

73. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 77.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 77.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.3. apresentar documentação falsa;
- 77.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.6. não manter a proposta;
- 77.7. cometer fraude fiscal;
- 77.8. comportar-se de modo inidôneo

78. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 79.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 79.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 79.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 339
SICAF (10) prazo de até cinco

79.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF (10) prazo de até cinco anos;

80. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

89. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

90.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608 002 1202 1
FLS.	130
RUB.	10

92. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do COMPRASODC e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

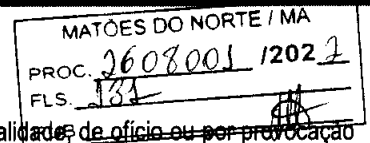
SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS



102. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

102.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

110. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113. Não serão aceitos **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica**.

114. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias.

115. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

MAT. 0608001 1202 2
PROC. 0608001 1202 2
FLS. 33
RUB. 110

118. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 119.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 119.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;**
- 119.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

SEÇÃO XXVII - DO FORO

120. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12 de abril de 2022.

**EVANDRO SOUSA
BARBOSA**

Pregoeiro

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
www.comprasodc.com.br.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	133
RUB.	016

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROC.	2608005	1202
FLS.	34	
RUB.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022 –

SEMADANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas apresentadas neste Termo.

DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de Eventos em Datas Festivas para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para serviços de realização de Eventos em Datas Festivas, na estratégia de cumprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

se não for acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.

LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.

O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.

Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de (n) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O Valor de Referência foi baseado em consultas realizadas no mercado;

Na Tabela abaixo estão relacionados o Lote Único com seus respectivos Itens, com as discriminações e especificações técnicas que deverão atender perfeita compatibilização com as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

MAT. DO NORTE/MA
PROC. 1608001 1202 2
FLS. 135
RUB. 10

EVENTOS EM DATAS FESTIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	R\$9.716,67	R\$97.166,67
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	R\$5.630,00	R\$112.600,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	R\$3.460,00	R\$51.900,00
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	R\$9.398,33	R\$112.780,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	R\$4.423,33	R\$132.700,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	R\$4.313,33	R\$86.266,67
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e	Loc. Diária	12	R\$9.506,67	R\$114.080,00

MATERIAIS DE
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 136
RUB. 08

	mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	R\$4.394,67	R\$87.893,33
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	R\$4.213,33	R\$50.560,00
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária / Metro	2000	R\$38,33	R\$76.666,67
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária / Metro	2000	R\$24,00	R\$48.000,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, total mente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	R\$4.455,67	R\$53.468,00
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	R\$37.533,33	R\$150.133,33
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m /	Loc.	10	R\$5.807,33	R\$58.073,33

						MATÔES DO NORTE / MA	
						PROC.	12022
						FLS.	
						RUB.	
	12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Diária					
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	R\$3.456,67	R\$51.850,00		
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$238,67	R\$11.933,33		
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$419,33	R\$20.966,67		
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	R\$590,67	R\$29.533,33		
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	R\$195,33	R\$39.066,67		
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	R\$121,00	R\$30.250,00		
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	R\$334,33	R\$16.716,67		
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$62,33	R\$1.870,00		
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$594,00	R\$47.520,00		
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$1.210,00	R\$24.200,00		
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	R\$110,00	R\$27.500,00		
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	R\$25,67	R\$10.266,67		
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	R\$2.315,33	R\$23.153,33		
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$111.500,00	R\$669.000,00		

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0608003 12022
FLS. 38
RUB. 115

29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	R\$45.866,67	R\$366.933,33
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	R\$20.273,33	R\$121.640,00
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	R\$9.890,00	R\$138.460,00
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	R\$25,27	R\$2.021,33
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	R\$7.316,67	R\$58.533,33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$2.923.702,67

(Dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos)

Estimativa de custo total de R\$2.923.702,67 (Dois milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e dois reais sessenta e sete centavos).

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preço dos serviços.
- Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços cotados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.
- O licitante poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do pregão.
- Deverá a empresa nos casos exigidos no edital, apresentar junto com a proposta adequada composição de custos, nos quais deverá obrigatoriamente conter despesas com funcionários, transporte, montagem, alimentação, hospedagem, encargos sociais e impostos.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do pregão emitido por entidade pública ou privada, usuária do produto em questão;
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto do pregão. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital;

FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.
- Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado a partir da prestação dos serviços.
- Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviço(s) prestado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia subsequente.

1. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.

2. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

DA VIGÊNCIA DA ATA

1. A vigência será de 12 (doze) meses.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.
2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.
4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.
5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.
6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.
6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla e permanente fiscalização dos serviços.

DAS PENALIDADES E MULTAS:

1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais: multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida; juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso; juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de atraso, em razão da mora, sem prejuízo de correção monetária. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 deste instrumento e na Legislação Brasileira;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo o Termo de Referência supra

Wesly Alves de Sá
Secretário Municipal de Administração

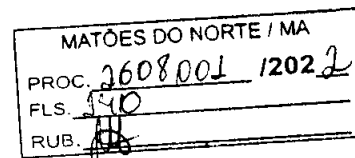
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 –

SEMADANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ - Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

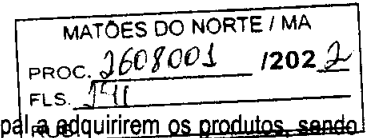
1.1. A presente Ata de Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	FONE/FAX:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	RG Nº:	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 003344/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2022-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608005	1202 2
FLS. 375	
RUB. 00	

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	143
RUB.	000

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	214
RUB.	1

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 J
FLS. 175	
RUB. 7	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 05/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Olho d'Água das Cunhãs -MA, _____ de ____ de 2022.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 1202 2
FLS.	140
RUB.	DA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ____/2022 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 –

SEMADANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/... , QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de
(órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado.... , inscrito(a)
no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria
nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e
CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nºe em observância às disposições da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do
Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas
e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA,
com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de
construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs -
MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora,
independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx
de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 120212
FLS.	175
RUB.	01

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PROC.	1608001	1202
FLS.	118	
RUB.	111	

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	179
RUB.	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2022 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022 –
SEMADANEXO V

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	/2022
FLS. 330	
RUB. 00	

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 05/2022 – SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 05/2022 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008001/2012
FLS.	331
RUB.	10

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 182
RUB. 08

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Ofício/SEMUC/Nº 001/2022

Ao Senhor
Wesly Alves de Sá
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura

Através do presente expediente, venho junto a Vossa Senhoria solicitar que seja contratada empresa para realização de eventos em datas festivas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, conforme levantamento especificado em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Diego Soares da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antônio Diego Soares da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 044/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - MA
Portaria: 003394
Fls.: 001
Rubrica: 08

ANEXO

DEMANDA BÁSICA RELATIVA A EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
Proc. nº 003344
Fls nº 002
Rubrica

EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20	Loc. Diária	12

	(vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.		
	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	20
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	2000
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placa tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária/Metro	2000
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação)	Loc. Diária	4

	no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;		
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	10
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vñicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, compainel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulo estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
18	TENDA 10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada constana polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento.	Serviço	80
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na	Unidade	400

execução do evento.		e	
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8
	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para afesta de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nostamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8

Antonio Diego Soares da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 645.414.933-03
Portaria: 044/2022
Antonio Diego Soares da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 044/2022

P A R E C E R

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 382	
RUB. 00	

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA.

ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

A Comissão de Licitação, encaminha a esta Procurador Adjunto, para análise e emissão de parecer jurídico, as Minutas de Edital e Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA.

Assim relatado, passemos à análise do instrumento de convocação.

Todas as cláusulas do edital encontram-se bem elaboradas e consoantes com o estatuto das licitações.

Passemos, agora, à análise da Minuta do Contrato.

As disposições constantes da minuta contratual analisada encontram-se regulares e em consonância com as disposições legais pertinentes, pelo que nada temos a acrescentar.

O instrumento convocatório e a minuta do contrato encontram-se em perfeita harmonia com os ditames do Direito Administrativo e em conformidade às regras e princípios da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

É o parecer s.m.j.

Olho D' Água das Cunhas (MA), 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Diego Francino Brigido
Procurador Adjunto do Município
OAB/PI 10.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. nº 005341
Fls. nº 118
Rubrica nº

PROC.	3608001	1202	2
FLS.	158		
RUB.			

PARECER

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2022**

Proc. Adm: **003344/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA**, conforme solicitação constante em Memorando em anexo das secretarias municipais e pedidos em anexos nos autos.

Neste sentido, formado o processo, com a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA**, proveniente da secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizada pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com levantamento feito pelos (as) secretários (as) e pedido em anexo nos autos, elaborados pelo setor responsável, a Comissão de Licitação, entendeu de efetuar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço por item**.

Assim, procedeu à elaboração do respectivo **Pregão Eletrônico**, de acordo com o que dispõe na Lei nº 10.520/2002, solicitou a publicação da minuta do Edital e seus anexos no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação e, afixou a minuta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, obedecendo ao disposto no art. 21, no § 2º, inc. III e § 3º, da Lei nº 8.666/93, desta forma, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com o **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/2022**, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia **02/05/2022**, às **09:00h00min**.

Na data mencionada, 01 uma) empresa licitante concorreu ao certame, sendo ela **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**. Momento em que o Pregoeiro iniciou a fase de lance a qual transcorreu de forma normal.

Após finalização da fase de lance, o pregoeiro passou a análise da documentação da empresa detentora de itens. Após a análise decidiu por habilitar a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**. Sendo a mesma declarada vencedora nos itens detetores.

PROJ. Nº _____
DIÁRIO Nº **003344**
FOLHA Nº **318**
Rubrica _____

É o quanto basta relatar.


MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 / 1202.2
FLS.	189
RUB.	

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Pregão Eletrônico em virtude do valor total estimado para a despesa. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta, constata-se que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao realizar a análise da documentação apresentada pela empresa interessada e, julgando a proposta, obedeceu ao prescrito nos art. 43, 44 e 45 da Lei de Licitações.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

É o parecer s.m.j.

Olho d'Água das Cunhas - MA, 04 de maio de 2022.


Paulo Diego Francino Brigido
Procurador Adjunto do Município
OAB/PI 10.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item,

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de eventos em geral para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 02/05/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 230bc7e9f3aa754e75bbe93d93aa5d2

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022. MATÕES DO NORTE / MA

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022 - SEMAD

PROC. 2608001 12022
FLS. 160
RUB. 118

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Olho d'Água das Cunhãs - MA**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria nº 019/2021 de 1 de janeiro de 2021**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA., conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
ð Solicitante: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
OBJETO: O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 27/04/2022 às 18:00hs (dezoito horas) para o e-mail: cplodc@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 02/05/2022 às 09:00hs (horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 02/05/2022 às 09:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 02/05/2022 às 09:00hs.

003344
216



com.br. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N - Centro - esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 02 de maio de 2022 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N - Centro - esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022/CPL/PMLM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão de nº 001/2022/SRP, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Insumos Para Laboratório de Análises Clínicas para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais Decretos e instruções normativas que regulamentem o tema, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022. O edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, à Praça 10 de novembro, s/nº, Centro, CEP: 65.683-000, para consulta ou retirada gratuitamente de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, bem como também através do portal da transparência do Município de Lagoa do Mato e SACOP - Sistema de Acomparhamento de Contratações Públicas, Maranhão, e no site do Portal de Compras Públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Lagoa do Mato, Maranhão, 12 de abril de 2022. Maycon Leite Guimarães - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 04/2022, cujo objeto Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) e traslado para atender as necessidades da Secretaria de Ação e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 05 de maio de 2022 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, Avenida Anita Viana, s/n - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA, 18 de abril de 2022. Carla Cristina Felix de Oliveira. Secretária Municipal de Assistência Social.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 Processo Administrativo Nº 018/2021. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 05/2022, cujo objeto Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio à Gestão de Saúde na Atenção Básica do Município de Lajeado Novo - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 05 de maio de 2022 às 14:30min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43 - Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA, 18 de abril de 2022. Valquíria Da Silva Costa. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de eventos em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais de

Olho d' Água das Cunhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 02/05/2022 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d' Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplocd@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA-BARBOSA. Olho d' Água das Cunhas/MA, 13 de abril de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE PROPONENTES NOS LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13, com itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, especializada no ramo, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, que tinha por objetivo Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para aquisição de equipamentos de proteção e uso individual dos agentes de trânsito do município de Paço do Lumiar – MA de interesse desta Administração Pública Municipal. Paço do Lumiar - MA, , 30 de março de 2022. Rickson Soares dos Santos. Pregoeiro – CPL/PMPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 05 de maio de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção e uso individual dos agentes de trânsito do município de Paço do Lumiar – MA, observando as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de maio de 2022. LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028. Paço do Lumiar - MA, 08 de abril de 2022. Rickson Soares dos Santos. Pregoeiro – CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ- MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 15/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 28/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 13 de abril de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 29/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 11:00hs (onze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 13 de abril de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 17/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 30/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 15:00hs (quinze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação predial atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 12022
FLS.	109
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N°005/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3344/2022
ABERTURA DA SESSÃO: 02/05/2022 Às 09:00 hrs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA

PROponente : ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:08.303.584/0001-86
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA , N°20-A
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO , CEP :65.413-000
CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO : MARANHÃO
TELEFONE:(99)99130 - 4899
OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM (X) NÃO()

A empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no MINISTÉRIO da FAZENDA SOB O CNPJ N° 08.303.584/0001-84, com sede na na rua santa helena , n° 20 -A ,Bairro santo antônio , CEP: 65.413-000 , ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA , por intermédio do seu representante legal ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR, inscrito no RG sob o N° 000054493796-1 SSP/MA e CPF sob o N° 648.677.063-53, apresenta a seguinte proposta comercial:

EVENTOS EM DATAS FESTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria;cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Trussde alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overtight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minitorne para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28

Rua Santa Helena nº 20-A – Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 08.303.584/0001-86 / (99) 99130-4899 / (99) 98404486

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
Proc. n° 005/2022-CPL
Fls. n° 109
Rubrica



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 1202 2
 FLS. 165
 RUB. 00

5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoida; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoida; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 -moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00

Rua Santa Helena nº 20-A – Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
 CNPJ: 08.303.584/0001-86 / (99) 99130-4899 / (99) 98404486

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MA
 Proc. nº 0033849
 FLS nº 201
 Rubrica



Empreendimentos e Serviços Ltda

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608003	12022
FLS. 166	
RUB. [assinatura]	

12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	TENDA 5x5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00

Rua Santa Helena nº 20-A – Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000

CNPJ: 08.303.584/0001-86 / (99) 99130-4899 / (99) 98404486

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 PAVEN: 003344
 H. N.º [assinatura]
 Bateria [assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608 001 / 202 2
 FLS. 1014
 RUB. 11

19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50

21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região , tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 87% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40

Rua Santa Helena nº 20-A – Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000

CNPJ: 08.303.584/0001-86 / (99) 99130-4899 / (99) 98404486

Proc. nº 2608 001 / 202 2
 FLS. 1014
 Rubrica



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 1202 2
FLS.	168
RUB.	118

33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3(três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00
2.193,597,80					
DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

1. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. **VALIDADE:** 90 (noventa) dias contados a partir da data da apresentação, sendo considerado prorrogado automaticamente este prazo, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento da Pregão Eletrônico SRP N°005/2022-CPL.
4. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N° 6.863-2, AGÊNCIA N° 4436, BANCO SICOOB, em nome de ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
5. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o futuro Contrato, será o Sr. **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**, inscrito no RG sob o N°: 000054493796-1 e CFP sob o N°: 648.677.063-53, com residência NA BR 316, S/N, CEP 65413-000 , ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.

ALTO ALEGRE DO MRANHÃO-MA 02 DE MAIO DE 2022

**ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR**
64867706353

Assinada digitalmente por ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR/64867706353
DN: C=BR, CN=CP, OU=1104279889108,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=Assinador, CN=ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR/64867706353
Serial: 64 202 1 2022 05 02 10:00:00
Localização: Alto Alegre do Maranhão-MA

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.303.584/0001-86
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
CPF: 648.677.063-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Santa Helena nº 20-A – Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 08.303.584/0001-86 / (99) 99130-4899 / (99) 98404486

Assinatura: 003344
Data: 02/05/2022
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	169
RUB.	00

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

08.303.584/0001-86

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação,	7.288,47	10	72.884,70
002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com	4.223,06	20	84.461,20
003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE -	2.595,35	15	38.930,25
004 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL	7.049,69	12	84.596,28
005 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO	3.317,95	30	99.538,50
006 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO	3.235,47	20	64.709,40
007 ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE	7.130,95	12	85.571,40
008 ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E	3.296,44	20	65.928,80
009 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação	3.160,43	12	37.925,16
010 Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	28,79	2000	57.580,00
011 Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de	18,20	2000	36.400,00
012 ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento,	3.342,20	12	40.106,40
013 TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00	28.153,75	4	112.615,00
014 TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m /	4.356,08	10	43.560,80
015 CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm,	2.592,85	15	38.892,75
016 TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com	179,03	50	8.951,50
017 TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com	314,55	50	15.727,50
018 TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com	443,08	50	22.154,00
019 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de	146,53	200	29.306,00
020 Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno,	90,77	250	22.692,50
021 Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta	250,78	50	12.539,00
022 Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	46,78	30	1.403,40
023 Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	445,60	80	35.648,00
024 Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	907,62	20	18.152,40
025 Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas,	82,53	250	20.632,50
026 Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas	19,30	400	7.720,00

003348
373

027	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da	1.736,73	10	17.367,30
028	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional	83.636,15	6	501.816,90
029	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões	34.404,59	8	275.236,72
030	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões	15.207,03	6	91.242,18
031	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas	7.418,49	14	103.858,86
032	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE	18,98	80	1.518,40
033	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3	5.488,25	8	43.906,00
QTD: 33			VALOR TOTAL:	2.193.573,80

VALOR GERAL: 2.193.573,80

Olho d' Água das Cunhas, 02/05/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608 005	1202 2
FLS. 10	
RUB. 10	

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ
 Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
 Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
 Responsável legal da **CONTRATANTE**

Wesly Alves de Sá
 Secretário Muu. de Administração e Gestão
 Portaria Nº 029 de 17 de janeiro de 2022
 CPF: 004.513.113 96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 MAT. Nº 003344
 FLS. Nº 316
 RUB. Nº

HOMOLOGAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1608001	1202 2
FLS. 11	
RUB. 11	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 005/2022/CPL em favor da empresa: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, vencedora da prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas - MA, no referido Edital, no valor total de R\$ 2.193,597,80 (dois milhões cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de olho d' Água das cunhas. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

EVENTOS FESTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25

PROV. Nº 003344/2022/CPL
Proc. Nº 1608001
Fls. 11
Rubrica 11

4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub- graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2609001/12022
FLS. 382
RUB. 80

Proc. nº 203344
Fls. nº 381
Rubrica

Proc. nº
Fls. nº
Rubrica

9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43 MATEOS DO NORTE/MA PROC. 2608001 FLS. 12022 RUB. 113	37.925,18
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Alturamáxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e aita (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75

00331
00331
00331

	compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
				<p>MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 2608 001 1202 2</p> <p>FLS. 514</p> <p>RUB. 10</p>	
16	TENDA 5X6 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade de	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade de	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72

30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 87% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretária. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3(três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

Olho d'Água das Cunhas (MA), 05 de maio de 2022

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 260800112022
 FLS. 175
 RUB. 115

Wesly Alves de Sá
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
WESLY ALVES DE SÁ

Portaria nº 29/2022 de 17 de janeiro de 2022
 Decreto n.º 02/2021 de 01 de janeiro de 2021
 Responsável legal da CONTRATANTE

Wesly Alves de Sá
 Secretário Mun. de Administração e Gestão
 Portaria Nº 029 de 17 de Janeiro de 2022
 CPF 004.513.113-96

Proc. nº 003394
 Fls. nº 384
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2022
FLS. 116
RUB. 115

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022/CPL AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL** Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 005/2022/CPL em favor da empresa: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**, vencedora da **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas parar suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no referido Edital, no valor total de **R\$ 2.193,597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas parar suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs**. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

EVENTOS FESTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
Proc. nº 003344
Fls. nº 389
Rubrica 0



MATÕES DO NORTE / MA

2608001 1202 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formado de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40

PROJ. Nº 003/2024
 Projeto nº 3384
 Fls nº 386



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2008 0012022
 FLS. 878
 RUB. 08

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metr o	2000	28,79	57.580,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metr o	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmara para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio: 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80

PROVA DE RECEBIMENTO
 Valor R\$ 3344
 Rubrica 383



15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA 10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 2022
 FLS. 159
 RUB. 88

00338



29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

Olho d'Água das Cunhãs - M A, 05 de maio de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO WESLY ALVES DE SÁ**, Portaria nº 29/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 02/2021 de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dfu5c12d1b8fe552eb56caf0c5174ca2

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2022
FLS. 180
RUB. 06

PROF. DR. WESLEY ALVES DE SÁ
PROF. DR. WESLEY ALVES DE SÁ
PROF. DR. WESLEY ALVES DE SÁ
PROF. DR. WESLEY ALVES DE SÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	003344
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Disputa:	02/05/2022 09:00:00	Data Fim Propostas:	02/05/2022 08:59:00
Data Impug./Escl.:	27/04/2022 18:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,1000		

Objeto:

O registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA

As 09:00 horas do dia 02/05/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 029, de 01 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 003344, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 005. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3608001 12022
FLS.	187
RUB.	00

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ME LEVA	08.303.584/0001-86

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001 1202 2
FLS.	182
RUB.	0

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de
 Quantidade: 10
 Valor: 97.166,70

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 72.884,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	7288.4700	72884.7000	01/05/2022 11:26:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	72884.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:06	72884.7000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	183
RUB.	

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO
Quantidade: 20
Valor: 112.600,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 84.461,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	4223.0600	84461.2000	01/05/2022 11:26:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	84461.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:08	84461.2000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	184
RUB.	01

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de
Quantidade: 15
Valor: 51.900,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 38.930,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	2595.3500	38930.2500	01/05/2022 11:27:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	38930.2500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:10	38930.2500	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

005384
321

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	85
RUB.	

LOTES / ITENS

N° 004 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no
Quantidade: 12
Valor: 112.779,96

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 84.596,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	7049.6900	84596.2800	01/05/2022 11:27:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	84596.2800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:12	84596.2800	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	386
RUB.	

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão**
Quantidade: 30
Valor: 132.699,90

Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 99.538,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	3317.9500	99538.5000	01/05/2022 11:27:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	99538.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:15	99538.5000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

005384
3230

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001 / 2022
FLS.	84
RUB.	

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão**
Quantidade: 20
Valor: 86.266,60
Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 64.709,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	3235.4700	64709.4000	01/05/2022 11:27:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	64709.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:16	64709.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003344
330

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12022
FLS.	188
RUB.	11

LOTES / ITENS

Nº 007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização
Quantidade: 12
Valor: 114.080,04

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 85.571,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	7130.9500	85571.4000	01/05/2022 11:27:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	85571.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:56	85571.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003349
351

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 189	
RUB. 98	

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: **ADJUDICADO**
 Descrição: **ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para**
 Quantidade: 20
 Valor: 87.893,40
 Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 65.928,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	3296.4400	65928.8000	01/05/2022 11:28:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	65928.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:30:59	65928.8000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

0033 44
332

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608003	1202 2
FLS. 590	
RUB. 10	

LOTES / ITENS

Nº 009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de

Quantidade: 12

Valor: 50.559,96

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 37.925,16

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	3160.4300	37925.1600	01/05/2022 11:28:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	37925.1600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:31:02	37925.1600	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608005	12022
FLS. 391	
DOB. 08	

LOTES / ITENS

N° 010
 Descrição: Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.
 Quantidade: 2000
 Valor: 76.660,00

Situação: ADJUDICADO

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 57.580,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	28.7900	57580.0000	01/05/2022 17:58:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	57580.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:31:04	57580.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

603349
 339
 0

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	352
RUB.	00

LOTES / ITENS

N° 011 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em
Quantidade: 2000
Valor: 48.000,00
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 36.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	18.2000	36400.0000	01/05/2022 17:58:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	36400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:32:54	36400.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 1202 2
FLS.	193
RUB.	00

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem
Quantidade: 12
Valor: 53.468,04
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 40.106,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	3342.2000	40106.4000	01/05/2022 17:58:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	40106.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:32:59	40106.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003349
336

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	394
RUB.	10

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: **TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco**
Quantidade: **4**
Valor: **150.133,32**

Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: **112.615,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	28153.7500	112615.0000	01/05/2022 11:29:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	112615.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:05	112615.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 160800J	1202 2
FLS. 395	
RUB. 10	

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: **ADJUDICADO**
 Descrição: **TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e**
 Quantidade: 10
 Valor: 58.073,30
 Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 43.560,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	4356.0800	43560.8000	01/05/2022 11:29:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	43560.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:07	43560.8000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	396
RUB.	11

LOTES / ITENS

N° 015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba
Quantidade: 15
Valor: 51.850,05
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 38.892,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	2592.8500	38892.7500	01/05/2022 17:59:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	38892.7500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:12	38892.7500	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	1714
RUB.	11

LOTES / ITENS

Nº 016

Situação: ADJUDICADO

Descrição: TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com

Quantidade: 50

Valor: 11.933,50

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 8.951,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	179.0300	8951.5000	01/05/2022 17:59:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	8951.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:13	8951.5000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003849
340

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	198
RUB.	00

LOTES / ITENS

N° 017 Situação: **ADJUDICADO**
 Descrição: TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com
 Quantidade: 50
 Valor: 20.966,50

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 15.727,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	314.5500	15727.5000	01/05/2022 17:59:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	15727.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:16	15727.5000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RECIBO DE RECEBIMENTO
 Nº 003344
 Fls. 348
 Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	199
RUB.	

LOTES / ITENS

Nº 018 Situação: ADJUDICADO
Descrição: TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com
Quantidade: 50
Valor: 29.533,50
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 22.154,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	443.0800	22154.0000	01/05/2022 17:59:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	22154.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:18	22154.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 2
FLS. 200
RUB. 58

LOTES / ITENS

N° 019 Situação: **ADJUDICADO**
 Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro**
 Quantidade: 200
 Valor: 39.066,00

Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 29.306,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	146.5300	29306.0000	01/05/2022 18:00:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	29306.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:21	29306.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

005349
342

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 1
FLS. 201
RUB. 410

LOTES / ITENS

N° 020 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada
Quantidade: 250
Valor: 30.250,00
Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 22.692,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	90.7700	22692.5000	01/05/2022 18:00:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	22692.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:22	22692.5000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 2
FLS.	202
RUB.	16

LOTES / ITENS

N° 021 Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: **Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento**

Quantidade: 50

Valor: 16.716,50

Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86** Valor: 12.539,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	250.7800	12539.0000	01/05/2022 11:31:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	12539.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:46	12539.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003349

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 / 2022
FLS.	303
RUB.	

LOTES / ITENS

N° 022 Situação: **ADJUDICADO**

Descrição: Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.

Quantidade: 30

Valor: 1.869,90

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 1.403,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	46.7800	1403.4000	01/05/2022 18:00:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1403.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:48	1403.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 12022
FLS. 204
RUB. 10

LOTES / ITENS

N° 023 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.
Quantidade: 80
Valor: 47.520,00
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 35.648,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	445.6000	35648.0000	01/05/2022 18:00:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	35648.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:51	35648.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001/2022
FLS.	205
RUB.	00

LOTES / ITENS

Nº 024 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.

Quantidade: 20

Valor: 24.200,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 18.152,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	907.6200	18152.4000	01/05/2022 11:32:06	CLASSIFICADA

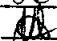
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	18152.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:52	18152.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 260800J/2022
FLS. 306
RUB. 

LOTES / ITENS

N° 025 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e
Quantidade: 250
Valor: 27.500,00
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 20.632,50

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	82.5300	20632.5000	01/05/2022 18:00:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	20632.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:55	20632.5000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Proc. 260800J/2022
Folha 399
Rubrica 

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608 001 / 2022
FLS. 302
RUB. 08

LOTES / ITENS

Nº 026 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Fomecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.
Quantidade: 400
Valor: 10.268,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 7.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	19.3000	7720.0000	01/05/2022 18:01:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	7720.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:56	7720.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	208
RUB.	05

LOTES / ITENS

Nº 027 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com
Quantidade: 10
Valor: 23.153,30

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 17.367,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	1736.7300	17367.3000	01/05/2022 18:01:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	17367.3000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:33:59	17367.3000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003544
351

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	309
RUB.	08

LOTES / ITENS

N° 028 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com
Quantidade: 6
Valor: 669.000,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 501.816,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	83636.1500	501816.9000	01/05/2022 11:32:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	501816.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:03	501816.9000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

005344
352

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	210
RUB.	05

LOTES / ITENS

N° 029 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo
Quantidade: 8
Valor: 366.933,36
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 275.236,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	34404.5900	275236.7200	01/05/2022 18:01:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	275236.7200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:06	275236.7200	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003344
355
0

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 / 202 2
FLS.	333
RUB.	

LOTES / ITENS

Nº 030 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte),
Quantidade: 6
Valor: 121.639,98
Vencedor: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** 08.303.584/0001-86 Valor: 91.242,18

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	15207.0300	91242.1800	01/05/2022 18:01:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	91242.1800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:07	91242.1800	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608003 12022
FLS.	332
RUB.	10

LOTES / ITENS

Nº 031 Situação: ADJUDICADO
Descrição: DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança
Quantidade: 14
Valor: 138.460,00

Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 103.858,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	7418.4900	103858.8600	01/05/2022 18:02:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	103858.8600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:13	103858.8600	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

005344
332
e

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	233
RUB.	00

LOTES / ITENS

Nº 032 Situação: ADJUDICADO
Descrição: CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de
Quantidade: 80
Valor: 2.021,60
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 1.518,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	18.9800	1518.4000	01/05/2022 18:02:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1518.4000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:15	1518.4000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003344
356

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2022
FLS. 219
RUB. 01

LOTES / ITENS

N° 033 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1
Quantidade: 8
Valor: 58.533,36
Vencedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 08.303.584/0001-86 Valor: 43.906,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E	5488.2500	43906.0000	01/05/2022 18:02:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	43906.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/05/2022 09:34:20	43906.0000	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

003347
551
e

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	315
RUB.	

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 10:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
02/05 09:27	Sistema		Sessão pública aberta!
02/05 09:28	Pregoeiro		Senhores bom dia, nos atrasamos devido a instabilidade da internet no município. Daremos inicio a fase de lances agora.
02/05 09:30	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d aberta!
02/05 09:30	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO aberta!
02/05 09:30	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontag aberta!
02/05 09:30	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no aberta!
02/05 09:30	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de aberta!
02/05 09:30	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão aberta!
02/05 09:30	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização aberta!
02/05 09:30	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para aberta!
02/05 09:31	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontage aberta!
02/05 09:31	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. aberta!
02/05 09:32	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo aberta!
02/05 09:32	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu aberta!
02/05 09:33	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxim aberta!
02/05 09:33	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta aberta!
02/05 09:33	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur aberta!
02/05 09:33	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i aberta!
02/05 09:33	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i aberta!
02/05 09:33	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona aberta!
02/05 09:33	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química aberta!
02/05 09:33	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacit aberta!
02/05 09:33	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par aberta!
02/05 09:33	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. aberta!
02/05 09:33	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub aberta!
02/05 09:33	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. aberta!
02/05 09:33	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est aberta!
02/05 09:33	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec aberta!
02/05 09:33	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç aberta!
02/05 09:34	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es aberta!

003344
358

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 12022
FLS.	236
RUB.	10

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 09:34	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes aberta!
02/05 09:34	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes aberta!
02/05 09:34	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba aberta!
02/05 09:34	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest aberta!
02/05 09:34	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa aberta!
02/05 09:40	Sistema	002	O lote/item n° 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	001	O lote/item n° 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	003	O lote/item n° 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontag entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	004	O lote/item n° 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	005	O lote/item n° 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	006	O lote/item n° 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:40	Sistema	007	O lote/item n° 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:41	Sistema	008	O lote/item n° 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:41	Sistema	009	O lote/item n° 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontage entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:41	Sistema	010	O lote/item n° 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:42	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO encerrada!
02/05 09:42	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO foi o fornecedor com valor R\$ 84.461,2000 !
02/05 09:42	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d encerrada!
02/05 09:42	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d foi o fornecedor com valor R\$ 72.884,7000 !
02/05 09:42	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontag encerrada!
02/05 09:42	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontag foi o fornecedor

005549
358

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 1202 2
FLS.	219
RUB.	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			com valor R\$ 38.930,2500 !
02/05 09:42	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no encerrada!
02/05 09:42	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no foi o fornecedor com valor R\$ 84.596,2800 !
02/05 09:42	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de encerrada!
02/05 09:42	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de foi o fornecedor com valor R\$ 99.538,5000 !
02/05 09:42	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão encerrada!
02/05 09:42	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão foi o fornecedor com valor R\$ 64.709,4000 !
02/05 09:42	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:42	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização encerrada!
02/05 09:42	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização foi o fornecedor com valor R\$ 85.571,4000 !
02/05 09:43	Sistema	012	O lote/item nº 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para encerrada!
02/05 09:43	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para foi o fornecedor com valor R\$ 65.928,8000 !
02/05 09:43	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontage encerrada!
02/05 09:43	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontage foi o fornecedor com valor R\$ 37.925,1600 !
02/05 09:43	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. encerrada!
02/05 09:43	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. foi o fornecedor com valor R\$ 57.580,0000 !
02/05 09:43	Sistema	013	O lote/item nº 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxim entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	014	O lote/item nº 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	016	O lote/item nº 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	015	O lote/item nº 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	017	O lote/item nº 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 1202 2
FLS.	338
RUB.	08

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	018	O lote/item nº 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	019	O lote/item nº 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:43	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	027	O lote/item nº 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	028	O lote/item nº 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	029	O lote/item nº 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	031	O lote/item nº 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	032	O lote/item nº 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:44	Sistema	033	O lote/item nº 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/05 09:45	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo encerrada!

005304
361

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	389
RUB.	08

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 09:45	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo foi o fornecedor com valor R\$ 36.400,0000 !
02/05 09:45	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu encerrada!
02/05 09:45	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu foi o fornecedor com valor R\$ 40.106,4000 !
02/05 09:45	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxím encerrada!
02/05 09:45	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxím foi o fornecedor com valor R\$ 112.615,0000 !
02/05 09:45	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta encerrada!
02/05 09:45	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta foi o fornecedor com valor R\$ 43.560,8000 !
02/05 09:45	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i encerrada!
02/05 09:45	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i foi o fornecedor com valor R\$ 8.951,5000 !
02/05 09:45	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur encerrada!
02/05 09:45	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur foi o fornecedor com valor R\$ 38.892,7500 !
02/05 09:45	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i encerrada!
02/05 09:45	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i foi o fornecedor com valor R\$ 15.727,5000 !
02/05 09:45	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona encerrada!
02/05 09:45	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona foi o fornecedor com valor R\$ 22.154,0000 !
02/05 09:45	Sistema	019	Disputa do lote/Item nº 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química encerrada!
02/05 09:45	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química foi o fornecedor com valor R\$ 29.306,0000 !
02/05 09:45	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit encerrada!
02/05 09:45	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit foi o fornecedor com valor R\$ 22.692,5000 !
02/05 09:45	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par encerrada!
02/05 09:45	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par foi o fornecedor com valor R\$ 12.539,0000 !
02/05 09:45	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. encerrada!
02/05 09:45	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. foi o fornecedor com valor R\$ 1.403,4000 !
02/05 09:45	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub encerrada!
02/05 09:45	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub foi o fornecedor com valor R\$ 35.648,0000 !

003344
362

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 250	
RUB. 08	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 09:45	Sistema	024	Disputa do lote/item n° 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. encerrada!
02/05 09:45	Sistema	024	O arrematante do item/lote n° 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. foi o fornecedor com valor R\$ 18.152,4000 !
02/05 09:45	Sistema	025	Disputa do lote/item n° 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est encerrada!
02/05 09:45	Sistema	025	O arrematante do item/lote n° 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est foi o fornecedor com valor R\$ 20.632,5000 !
02/05 09:45	Sistema	026	Disputa do lote/item n° 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec encerrada!
02/05 09:45	Sistema	026	O arrematante do item/lote n° 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec foi o fornecedor com valor R\$ 7.720,0000 !
02/05 09:46	Sistema	027	Disputa do lote/item n° 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç encerrada!
02/05 09:46	Sistema	027	O arrematante do item/lote n° 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç foi o fornecedor com valor R\$ 17.367,3000 !
02/05 09:46	Sistema	028	Disputa do lote/item n° 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es encerrada!
02/05 09:46	Sistema	028	O arrematante do item/lote n° 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es foi o fornecedor com valor R\$ 501.816,9000 !
02/05 09:46	Sistema	029	Disputa do lote/item n° 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes encerrada!
02/05 09:46	Sistema	029	O arrematante do item/lote n° 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes foi o fornecedor com valor R\$ 275.236,7200 !
02/05 09:46	Sistema	030	Disputa do lote/item n° 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes encerrada!
02/05 09:46	Sistema	030	O arrematante do item/lote n° 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes foi o fornecedor com valor R\$ 91.242,1800 !
02/05 09:46	Sistema	031	Disputa do lote/item n° 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba encerrada!
02/05 09:46	Sistema	031	O arrematante do item/lote n° 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba foi o fornecedor com valor R\$ 103.858,8600 !
02/05 09:46	Sistema	032	Disputa do lote/item n° 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest encerrada!
02/05 09:46	Sistema	032	O arrematante do item/lote n° 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest foi o fornecedor com valor R\$ 1.518,4000 !
02/05 09:46	Sistema	033	Disputa do lote/item n° 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa encerrada!
02/05 09:46	Sistema	033	O arrematante do item/lote n° 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa foi o fornecedor com valor R\$ 43.906,0000 !
02/05 09:46	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/05 09:49	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/05/2022 11:50:00
02/05 10:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA!
02/05 13:44	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/05 14:24	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 J
FLS.	221
RUB.	08

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			encerrada.
02/05 14:24	Sistema	001	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d.
02/05 14:24	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO encerrada.
02/05 14:24	Sistema	002	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO.
02/05 14:24	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem encerrada.
02/05 14:24	Sistema	003	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem.
02/05 14:24	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no encerrada.
02/05 14:24	Sistema	004	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no.
02/05 14:24	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de encerrada.
02/05 14:24	Sistema	005	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de.
02/05 14:24	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão encerrada.
02/05 14:24	Sistema	006	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão .
02/05 14:24	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização encerrada.
02/05 14:24	Sistema	007	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização.
02/05 14:24	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para encerrada.
02/05 14:24	Sistema	008	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para.
02/05 14:24	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32

003344
369

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 / 12022
FLS.	362
RUB.	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 14:24	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem encerrada.
02/05 14:24	Sistema	009	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem.
02/05 14:24	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. encerrada.
02/05 14:24	Sistema	010	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros..
02/05 14:24	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item n° 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo encerrada.
02/05 14:24	Sistema	011	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo.
02/05 14:24	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item n° 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu encerrada.
02/05 14:24	Sistema	012	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu.
02/05 14:24	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:32
02/05 14:24	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item n° 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxim encerrada.
02/05 14:24	Sistema	013	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxim.
02/05 14:24	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item n° 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta encerrada.
02/05 14:24	Sistema	014	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta.
02/05 14:24	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item n° 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur encerrada.
02/05 14:24	Sistema	015	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur.
02/05 14:24	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item n° 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i encerrada.
02/05 14:24	Sistema	016	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i.
02/05 14:24	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item n° 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i encerrada.
02/05 14:24	Sistema	017	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i.
02/05 14:24	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 1202 2
FLS.	223
RUB.	105

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 14:24	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item n° 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona encerrada.
02/05 14:24	Sistema	018	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona .
02/05 14:24	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item n° 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química encerrada.
02/05 14:24	Sistema	019	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química .
02/05 14:24	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item n° 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit encerrada.
02/05 14:24	Sistema	020	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit.
02/05 14:24	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item n° 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par encerrada.
02/05 14:24	Sistema	021	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par.
02/05 14:24	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item n° 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. encerrada.
02/05 14:24	Sistema	022	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot..
02/05 14:24	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item n° 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub encerrada.
02/05 14:24	Sistema	023	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub.
02/05 14:24	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item n° 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. encerrada.
02/05 14:24	Sistema	024	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento..
02/05 14:24	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item n° 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est encerrada.
02/05 14:24	Sistema	025	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est.
02/05 14:24	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item n° 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec encerrada.
02/05 14:24	Sistema	026	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec.
02/05 14:24	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item n° 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç encerrada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001/2022
FLS.	234
RUB.	

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 14:24	Sistema	027	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç.
02/05 14:24	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es encerrada.
02/05 14:24	Sistema	028	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es.
02/05 14:24	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:33
02/05 14:24	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes encerrada.
02/05 14:24	Sistema	029	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes.
02/05 14:24	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:34
02/05 14:24	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes encerrada.
02/05 14:24	Sistema	030	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes.
02/05 14:24	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:34
02/05 14:24	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba encerrada.
02/05 14:24	Sistema	031	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba.
02/05 14:24	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:34
02/05 14:24	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest encerrada.
02/05 14:24	Sistema	032	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest.
02/05 14:24	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:34
02/05 14:24	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa encerrada.
02/05 14:24	Sistema	033	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa.
02/05 14:24	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/05/2022 14:39:34
02/05 14:24	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem d foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontag foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos de foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001 1202 2
FLS.	275
RUB.	88

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/05 14:24	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros. foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tu foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxim foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - TELÃO DE LED:e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustenta foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutur foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona i foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacit foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Par foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo pub foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento. foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da est foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na exec foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realizaç foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) es foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordes foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	031	O Lote/Item nº 031 - DANÇAS FOLCLORICAS: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a fest foi ADJUDICADO.
02/05 14:24	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixa foi ADJUDICADO.
02/05 14:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	ME LEVA	08.303.584/0001-86
Contato: Antônio Ramos carvalhos Junior	(98)985331788	melevaempreendimentos@gmail.com

003584
368
P

Evandro Sousa Barbosa
Evandro Sousa Barbosa/Pregoeiro

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 005

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022
FLS.	336
RUB.	

Joel Meireles Silva
Joel Meireles Silva/Equipe de Apoio

Lailma Gastão do Nascimento
Lailma Gastão do Nascimento/Equipe de Apoio



003394
363

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	12022
FLS. 222	
RUB. 00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água Das Cunhãs – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água Das Cunhãs – MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SA**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da *Portaria nº 029/2022* de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**, neste Ato Representada Pelo Sr. **Antônio Ramos Carvalho Junior, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SESP MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53**, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/05/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 12 de abril de 2022** e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço**, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** sendo responsável pelo Gerenciamento da **Ata de Registro de preços**, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de serviço** no prazo predeterminado.

- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, que atuará como **Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR)**, sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo – Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO – DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços ofertados pela empresa, **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2603001 1202 D
FLS. 299
RUB. 111

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco02, vinte efeitos (movingred), 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaitas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou localight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1608.003 / 1202
FLS. 230
RUB. 88

6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, sideduplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE : sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M . Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


 PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
 UM GOVERNO PARA TODOS

 Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001 / 2022

FLS. 232

RUB. 36.400,00

11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Microondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os 8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
 UM GOVERNO PARA TODOS

 Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 260800J / 202 J
 FLS. 032
 RUB. 018

	cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento, incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
 Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
 www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
 CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

MATÔES DO NORTE - MA

PROC. 2608003 / 2022
 FLS. 333
 RUB. 115

28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90
29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, na frente logotipo da Secretaria Municipal de Administração com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3(três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 2.193.597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003/202 2
FLS.	234
RUB.	11

b – a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c – se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto – Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto – Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo – As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30.08001/1202
FLS.	235

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documentação de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CALUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

MATERIAIS
PROC. 2608005 1202 2
FLS. 236
RUB. do usuário, com

- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.014.005/0001-50

PROC. 2008001/2022
FLS. 2304
PROB.

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo – O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de

SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Pessoa, nº 56, CEP 65706-000, Centro
Olho d'Água das Cunhãs - MA (98) 3664-5346
www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br
semad@olhodaguadascunhas.ma.gov.br
CNPJ Nº 06.914.095/0004-50

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
RUB. 00	

atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608 001 / 2022
FECH.	
RUB.	

Parágrafo Quinto – A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro – poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo – É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro – A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto – São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

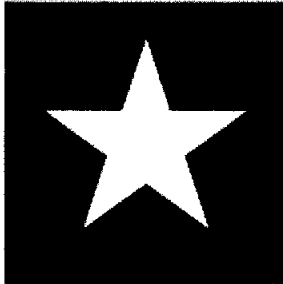
Parágrafo Primeiro – As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de maio de 2022.

WESLY ALVES DE SA Assinado de forma digital por
WESLY ALVES DE SA:00451311396
SA:00451311396 Dados: 2022.05.06 18:23:40 -03'00'

WESLY ALVES DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Órgão Gerenciador 2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022
ISSN 2764-7013

Índice

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	241
RUB.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.	13
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022.	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2608005	12022
FLS. 795	
RUB.	

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, neste Ato Representada Pelo Sr.º Antônio Ramos Carvalho Junior, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 0000544937961 SESP MA e do CPF/MF nº 648.677.063-53, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 05/05/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 005/2022, de 12 de abril de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração e Gestão (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FLS. VALOR TOTAL RUB.
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS-SIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40

				MATÕES DO NORTE / MA	
		PROC.	2608001	2022	
		FLS.	245		
		RUB.	10		
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13	TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80

		MATÕES DO NORTE / MA			
		PROC.	FLS.	RUB.	
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	TENDA10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

29	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ **2.193,597,80** (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de

Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

devidas pelo Fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608 001 / 202 2
FLS.	219
RUB.	

CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- ?
- 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- ?
- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PROC. 1608001 / 2021
FLS. 958
PUB. 188

- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois)

PROC. 2608003 1202
FLS. 238
RMS perdura em os motivos

anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo

PROC. 2608001/2022
FLS. 282
RUB. 120 (contos e vinte) dias

celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de maio de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ccb194453dbe79d65ffdc974cb599f30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Muros em Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5546edd147346a6581ccce047ba7fa9d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS
CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de Construção de Canteiros Urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 03/08/2022 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 19 de julho de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b5756ccd4f04f96b5f390d22dfcb5001

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2022
ELETÔNICO SRP Nº 33
015/2022
RUB. *[assinatura]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608005 / 202 2
FLS.	384
RUB.	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
UM GOVERNO PARA TODOS

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito

www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Das Cunhãs

RUA JOÃO PESSOA, 56 , CEP: 65706000

CENTRO - Olho d'Água das Cunhãs / MA

Contato: 98981810609

www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 835, de 09 de Fevereiro de 2017

MUNICIPIO DE OLHO
D AGUA DAS
CUNHAS:
06014005000150

Digitally signed by MUNICIPIO DE OLHO D AGUA
DAS CUNHAS:06014005000150
DN: c=BR, st=MA, l=OLHO DAGUA DAS CUNHAS,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A1; AR FACILID
CERTIFICADORA DIGITAL; Videoconferencia;
29422374000187, cn=MUNICIPIO DE OLHO D AGUA
DAS CUNHAS:06014005000150
Date: 20.07.2022 06:00:23 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 2
FLS.	285
RUB.	10

Ofício nº 044/2022

Matões do Norte/MA, 19 de setembro de 2022.

À Empresa

ME LEVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86

Rua Santa Helena, nº 20, Letre A, Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão/MA

Assunto: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico, sob o Nº 005/2022-SRP** da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Cunhãs/MA, objetivando a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho D'água das Cunhãs/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, Situado na Rua Santa Helena, nº 20, Letre A, Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão/MA, publicada no Diário Oficial do Município do OLHO D'AGUA DAS CUNHAS, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022 ISSN 2764-7013, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Informamos ainda, que após consulta ao município de Olho D'água das Cunhas/MA, Órgão Gerenciador da Ata, o mesmo autorizou a realização da adesão conforme ofício de **TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Solicitamos após análise do pedido, **Termo de Aceite da Empresa** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001 / 202 2	
FLS. 286	
RUB. 11	

ANEXO

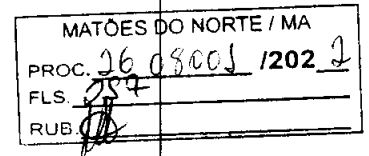
OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. OBJETO: prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Lei 12.462/11 de 04 de agosto de 2011

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

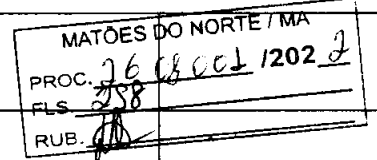
Fornecedor: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 7.288,47	R\$ 21.865,41
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3	R\$ 7.049,69	R\$ 21.149,07
3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2	Loc. Diária	3	R\$ 7.130,95	R\$ 21.392,85

	(duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.					
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	3	R\$ 3.160,43	R\$ 9.481,29	
5	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	360	R\$ 28,79	R\$ 10.364,40	
6	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	3	R\$ 4.356,08	R\$ 13.068,24	
7	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	3	R\$ 2.592,85	R\$ 7.778,55	
8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6)	Loc. Diária	15	R\$ 179,03	R\$ 2.685,45	



	com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w						
9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 314,55	R\$ 4.718,25		
10	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 443,08	R\$ 6.646,20		
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80	R\$ 146,53	R\$ 11.722,40		
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90	R\$ 90,77	R\$ 8.169,30		
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	20	R\$ 250,78	R\$ 5.015,60		
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14	R\$ 46,78	R\$ 654,92		
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40	R\$ 445,60	R\$ 17.824,00		
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120	R\$ 82,53	R\$ 9.903,60		
17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00		
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4	R\$ 1.736,73	R\$ 6.946,92		




19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3	R\$ 83.636,15	R\$ 250.908,45
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 34.404,59	R\$ 103.213,77
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 15.207,03	R\$ 45.621,09
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
23	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R\$ 5.488,25	R\$ 21.953,00
VALOR TOTAL R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).					R\$ 605.701,96

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2608 001 /202 2
FLS. 288
RUB. 000

Matões do Norte/MA, 19 de setembro de 2022

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608003	12022
FLS. 260	
RUB. 10	

À Empresa

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.303.584/0001-86

Alto Alegre do Maranhão-MA 20 de Setembro de 2022

À
Prefeitura de Matões do Norte – MA

ASSUNTO: Solicitação de Adesão, Conforme no Ofício N° 044/2022

Em resposta ao ofício desta prefeitura N° 044/2022, referente a adesão a ATA de registro de preços, gerenciada pela prefeitura municipal de Olho d' água das cunhãs, órgão gerenciador da ATA, a análise da comissão de licitação favorável a adesão da referida ATA de registro de Preços N° 005/2022-SRP da prefeitura municipal de **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS** proveniente pregão Eletônico n° 005/2022 tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Eventos em datas festivas a secretária municipal de cultura e secretária municipal de Administração e finanças.

Em reposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Empreendi
ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR
64867706353

Assinado digitalmente por ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
64867706353
DN: cn=ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR, ou=Secretaria de
Prestação de Serviços, ou=SECRETARIA DE CULTURA E
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ou=ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR 64867706353
Serial: 232-09-20 10:47:37
Port: 8080 Versão: 3.0

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.303.584/001-86
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
CPF: 648.677.063-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	261
RUB.	01

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 003344/2022 PMODC, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, visando eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Matões do Norte:

Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

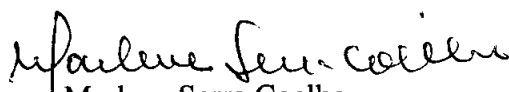
§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica do Município de Matões do Norte para apreciação e deliberação.

Matões do Norte (MA), 21 de setembro de 2022.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2022-2
FLS.	264
RUB.	

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sra. Marlene Serra Coelho, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as Solicitações de Adesão – Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em que justificadamente, Autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho D'água das Cunhãs/MA, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos produtos;

1-ACOLHO as Solicitações de Despesas, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ao
Ilustríssimo Senhor
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2022
FLS.	265
RUB.	

Assunto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

Senhor Procurador,

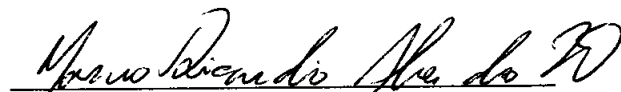
Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 2608001/2022, objetivando a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 22 / 09 / 2022



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

PARECER JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 266	
RUB. 11	

Processo Administrativo nº 2608001/2022

Assunto: Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 005/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretária Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, Ano 03, Diário Oficial do Município do OLHO D'AGUA DAS CUNHAS, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022 ISSN 2764-7013, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 264	
RUB. 100	

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 2608001	1202 2
FLS. 788	
RUB. 10	

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

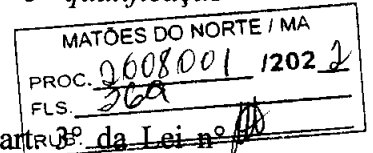
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º *A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”*



Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 37 da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

PROC.	2608001	1202
FLS.	240	
RUB.		

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

PROC.	2608001	1202	J
FLS.	774		
RUB.	10		

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

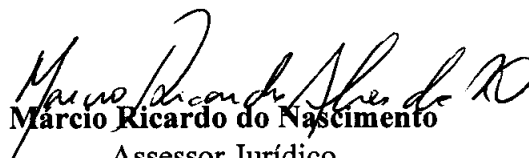
Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Matões do Norte/MA, 26 de setembro de 2022.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202
FLS. 372	
RUB. 08	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 2608001/2022, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – CPL, destinado a prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 08.303.584/0001-86

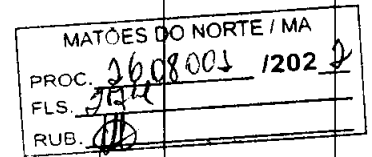
ENDEREÇO: Rua Santa Helena, nº 20, letre A, Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	3	R\$ 7.288,47	R\$ 21.865,41
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	3	R\$ 7.049,69	R\$ 21.149,07

3	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	3	R\$ 7.130,95	R\$ 21.392,85
4	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	3	R\$ 3.160,43	R\$ 9.481,29
5	<p>Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.</p>	Diária/Metro	360	R\$ 28,79	R\$ 10.364,40
6	<p>TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.</p>	Loc.	3	R\$ 4.356,08	R\$ 13.068,24
7	<p>CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os 8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de</p>	Loc. Diária	3	R\$ 2.592,85	R\$ 7.778,55

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 1202
FLS. 243
RUB. 08

	atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)					
8	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 179,03	R\$ 2.685,45	
9	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 314,55	R\$ 4.718,25	
10	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	15	R\$ 443,08	R\$ 6.646,20	
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	80	R\$ 146,53	R\$ 11.722,40	
12	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	90	R\$ 90,77	R\$ 8.169,30	
13	Serviço de locação de veículo , equipado com som automotivo de altapotência. Para divulgação do evento nas ruas deste município.	Hora	20	R\$ 250,78	R\$ 5.015,60	



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 J
FLS. 385
RUB. 00

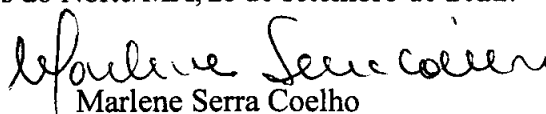
	pio e municípios circunvizinhos.				
14	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	14	R\$ 46,78	R\$ 654,92
15	Serviços gráficos especializados , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	40	R\$ 445,60	R\$ 17.824,00
16	Serviço de hotelaria para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	120	R\$ 82,53	R\$ 9.903,60
17	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
18	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	4	R\$ 1.736,73	R\$ 6.946,92
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	3	R\$ 83.636,15	R\$ 250.908,45
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 34.404,59	R\$ 103.213,77
21	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	3	R\$ 15.207,03	R\$ 45.621,09
22	CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	40	R\$ 18,98	R\$ 759,20
23	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola	KIT	4	R\$ 5.488,25	R\$ 21.953,00

	1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.				<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>2608001 1202 J</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>256</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td>00</td> </tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	2608001 1202 J	FLS.	256	RUB.	00
MATÕES DO NORTE / MA													
PROC.	2608001 1202 J												
FLS.	256												
RUB.	00												
VALOR TOTAL R\$ 605.701,96 (seiscentos e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).					R\$ 605.701,96								

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Matões do Norte/MA, 26 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 J
FLS. 04/12	
RUB. 08	

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2608001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora Marlene Serra Coelho, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.303.584/0001-86, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 005/2022 do Município de Olho D'água das Cunhãs/MA, datada de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do OLHO D'AGUA DAS CUNHAS, QUARTA * 20 DE JULHO DE 2022 * ANO VI * Nº 1022 ISSN 2764-7013, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022.

Matões do Norte/MA, 26 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças